



Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2020.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À

Sr^a. Mariângela Lavor
Gerente de Aquisições

C/C

Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Locação Impressora.

Área / Projeto: Upa 24 horas – Conselheiro Paulino.

Nº do Centro de custo: 12010442

Nº do Contrato de Gestão/Convênio: -

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,



Coordenação das Unidades de Pronto Atendimento.
VIVA RIO

Raquel Nonato
Gestora de Contratos
Matrícula: 19332



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Locação de Impressoras

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de locação de 12 (Doze) equipamentos, sendo 3 (Três) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, e 9 (Nove) equipamentos de pequeno porte, com franquia mensal global média de 3.000 (Três mil e quinhentas) cópias ou impressões por equipamento para atender as necessidades da **UPA CONSELHEIRO PAULINO – NOVA FRIBURGO**, localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.

Todas incluindo: manutenção, peças, cilindros, engrenagens, suprimentos e tudo que for necessário para bom funcionamento dos equipamentos, dos equipamentos, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente Termo de Contrato.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de equipamentos de informática de forma economicamente mais vantajosa, viabilizando os processos de manutenção, reposição e suprindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidades e eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

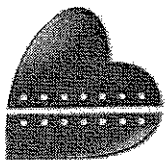
3.1. Prestação de serviços de locação de 12 (Doze) equipamentos, sendo 3 (Três) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, e 9 (Nove) equipamentos de pequeno porte, com franquia mensal global média de 3.000 (Três mil e quinhentas) cópias ou impressões por equipamento para atender as necessidades da **UPA CONSELHEIRO PAULINO – NOVA FRIBURGO**, localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.

Todas incluindo: manutenção, peças, cilindros, engrenagens, suprimentos e tudo que for necessário para bom funcionamento dos equipamentos, dos equipamentos, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente Termo de Contrato.

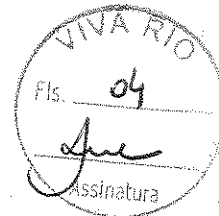
3.1.1. Multifuncionais de grande porte - multifuncional laser monocromática (Preto&Branco)

TIPO I

- ✓ Funções: Cópia, Scanner e impressão;
- ✓ Velocidade de impressão: 42 ppm;
- ✓ Qualidade de impressão: 1200 x 1200 DPI;
- ✓ Alimentador automático de originais com capacidade de 50 folhas;
- ✓ Capacidade de alimentação de papel 300 folhas;
- ✓ Interfaces: usb 2.0 e ethernet;
- ✓ Duplex para cópia;
- ✓ Duplex para impressão;
- ✓ Duplex para digitalização;
- ✓ Digitalização colorida;
- ✓ Digitalização com qualidade de até 19200x19200 dpi;



VIVARIO



- ✓ Digitalização para: e-mail, arquivo, pasta de rede e pen drive;
- ✓ Digitalização com OCR FTP;
- ✓ Vidro de exposição com tamanho mínimo de Ofício 2;
- ✓ Emulação PCL6;
- ✓ Impressão segura;
- ✓ Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- ✓ Requisitos de energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows 7, 8 e 10 em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

3.1.2. Impressora de pequeno porte - impressora laser monocromática (Preto & Branco) para consultórios de atendimento.

TIPO II

- ✓ Impressora Laser monocromática: 20 ppm (velocidade mínima);
- ✓ Método de Impressão: Impressão Laser/LED Monocromática (Preto);
- ✓ Resolução mínima de impressão: 1200 x 1200 dpi, no modo normal;
- ✓ Tipo de Mídia: Papel comum, envelopes, transparências e etiquetas;
- ✓ Gramaturas: no mínimo 64 a 105 gr/m²;
- ✓ Tamanho de Mídia: Carta, Ofício, Executivo, A5 e A4 no mínimo;
- ✓ Tratamento de Mídia: Bandeja de entrada, para, no mínimo, 150 folhas. A bandeja deve ser compatível com todos os tamanhos de mídia, descritos no item acima;
- ✓ Interface de E/S: USB;
- ✓ Software de administração, configuração e gerenciamento;
- ✓ Compatível com Linux, Windows XP, Vista, Seven, 8, 2003 e 2008 Server;
- ✓ Permitir verificar o status da impressora;
- ✓ Linguagem de Descrição de Páginas e Fontes;
- ✓ Nível de ruído: Inferior a 50 dBA (impressão) / inferior a 26 dBA (em espera);
- ✓ Dimensões Máximas (LxPxA) 33.1 x 21.5 x 17.8 cm (13" x 8.5" x 7");
- ✓ Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- ✓ Requisitos de Energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows 7, 8 e 10 em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

3.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção dos equipamentos locados.

3.3. A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada dos equipamentos inservíveis locados no momento da substituição.

3.4. A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação, visível e não removível.

3.5. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.

3.6. Os chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



- 3.7.** A CONTRATADA deverá deixar na unidade onde o equipamento estiver lotado a quantidade mínima de 02 (dois) cartuchos de toner reservas (sobressalentes) por equipamento;
- 3.8.** Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de qualidade igual ou qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade
- 3.9.** A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.
- 3.10.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.
- 3.11.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.
- 3.12.** A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos
- 3.13.** A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.
- 3.14.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.
- 3.15.** A CONTRATADA deverá, quando necessário, remanejar os equipamentos sem ônus adicional para a CONTRATANTE sendo que todo transporte e logística para entrega de novos equipamentos ou de retirada/entrega de equipamentos em manutenção é de responsabilidade da contratada
- 3.16.** Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 3.17.** A CONTRATADA terá que percorrer todas as unidades mensalmente onde estão locados seus equipamentos para realizar controle e atestação da locação, coletando assinatura dos responsáveis, com carimbo e data do período de cobrança, para ser anexa as notas fiscais.
- 3.18.** Não é permitido realizar solicitações de equipamentos diretamente pela unidade sem a intermediação da TI Viva Rio (conforme fluxos descritos no item 11).
- 3.19.** A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA a substituição dos equipamentos que não estejam atendendo às configurações estabelecidas de HW, conforme descrito no item 3.2 deste documento.
- 3.20.** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA somente as notas que passarem pelo fluxo de atesto presente no item 10.1.1 deste documento.
- 3.21** A reposição de papel não será responsabilidade da CONTRATADA.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 A vigência do presente contrato será de 24 meses a partir da assinatura.

4.2 O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

4.3 Caso o Contrato de Gestão firmado com a **Secretaria Municipal de Saúde de Friburgo** seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.



4.4. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

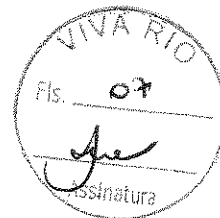
5. Mecanismo de atestado do Gerente e/ou Diretor da Unidade de Saúde.

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1 A CONTRATADA se comprometerá a entregar os equipamentos objeto deste termo conforme solicitação prévia do Setor de Tecnologia da Informação da OSS Viva Rio, no prazo de 48 horas para solicitações que representam até 3% do quantitativo total deste objeto, sendo este um estoque mínimo necessário para atendimento a demandas emergenciais das unidades de saúde. Este percentual de estoque mínimo deverá ser renovado após 30 dias corridos a partir da última solicitação emergencial. Para solicitações não emergenciais, o prazo deverá se dar em até 30 dias corridos a partir da solicitação;



6.2 A CONTRATANTE, poderá não utilizar todos os equipamentos previstos até o fim do contrato, ficando pactuado o pagamento conforme utilização dos mesmos;

6.3 A Disposição dos equipamentos nas unidades seguirá a orientação e a supervisão do Setor de TI da OSS Viva Rio, e deverá respeitar o fluxo indicado no item 10 (Fluxos);

6.4 A empresa CONTRATADA deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1 Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

7.3 Visitar as dependências da CONTRATADA, para supervisão, sempre que julgar necessário;

7.4 Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

7.5 Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATANTE com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

7.6 Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

7.7 Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

7.8 Deverão vir anexos à nota fiscal mensal um relatório detalhando o quantitativo total e a numeração de cada equipamento por unidade, conforme indicado pelo fluxo do item 10 (Fluxos). O pagamento da nota está condicionado ao cumprimento deste item.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 As máquinas serão instaladas na unidade descrita a seguir, indicada pela CONTRATANTE, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OS Viva Rio.

8.2 As máquinas deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE no ato da solicitação.

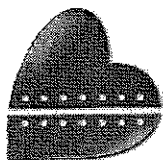
Nome da unidade	Endereço
UPA CONSELHEIRO PAULINO – NOVA FRIBURGO	Av. Governador Roberto Silveira, nº 3456 no distrito de Conselheiro Paulino – Nova Friburgo

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

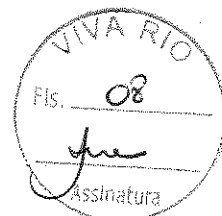
9.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

10 FLUXOS

10.1 A CONTRATADA deverá seguir os seguintes fluxos de atesto, solicitação e retirada:

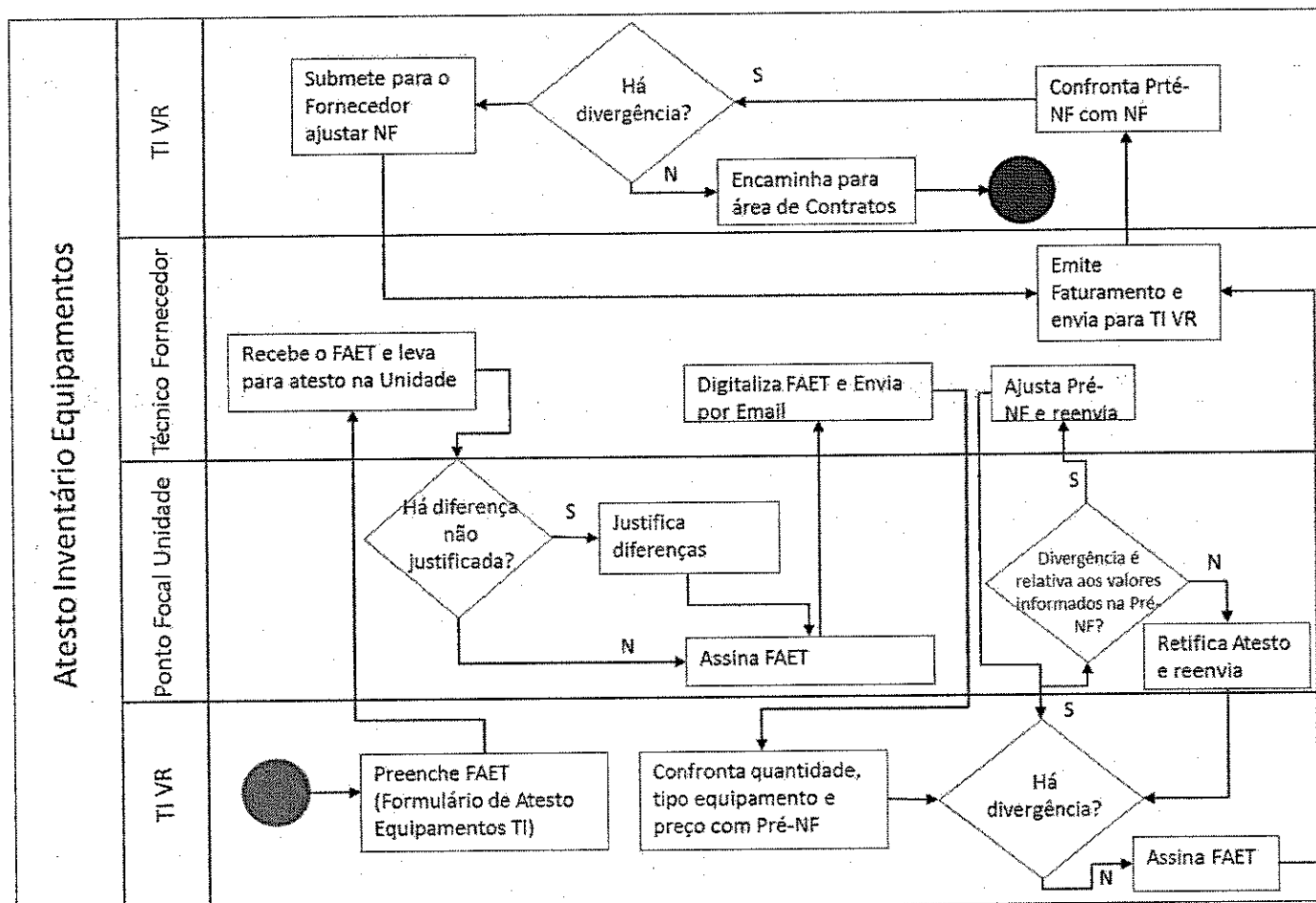


VIVARIO



10.1.1 Fluxo de processos de atesto (Os fluxos podem ser alterados a qualquer tempo por necessidade do contratante)

1. Processo de Atesto e Faturamento



10.1.2 Formulário de atesto

Projeto:

Unidade:

Mês Anterior

Quantidade Computadores:

Tipo 1

Tipo 2

Tipo 3

Tipo 4

Tipo 5

Tipo 6

Quantidade Impressoras:

Quantidade Outros (Especificar):

Mês Atual

Quantidade Computadores:

Tipo 1

Tipo 2

Tipo 3

Tipo 4

Tipo 5

Tipo 6

Quantidade Impressoras:

Quantidade Outros (Especificar):

Justificativa para Diferenças:

Computadores:

Impressoras:

Outros:

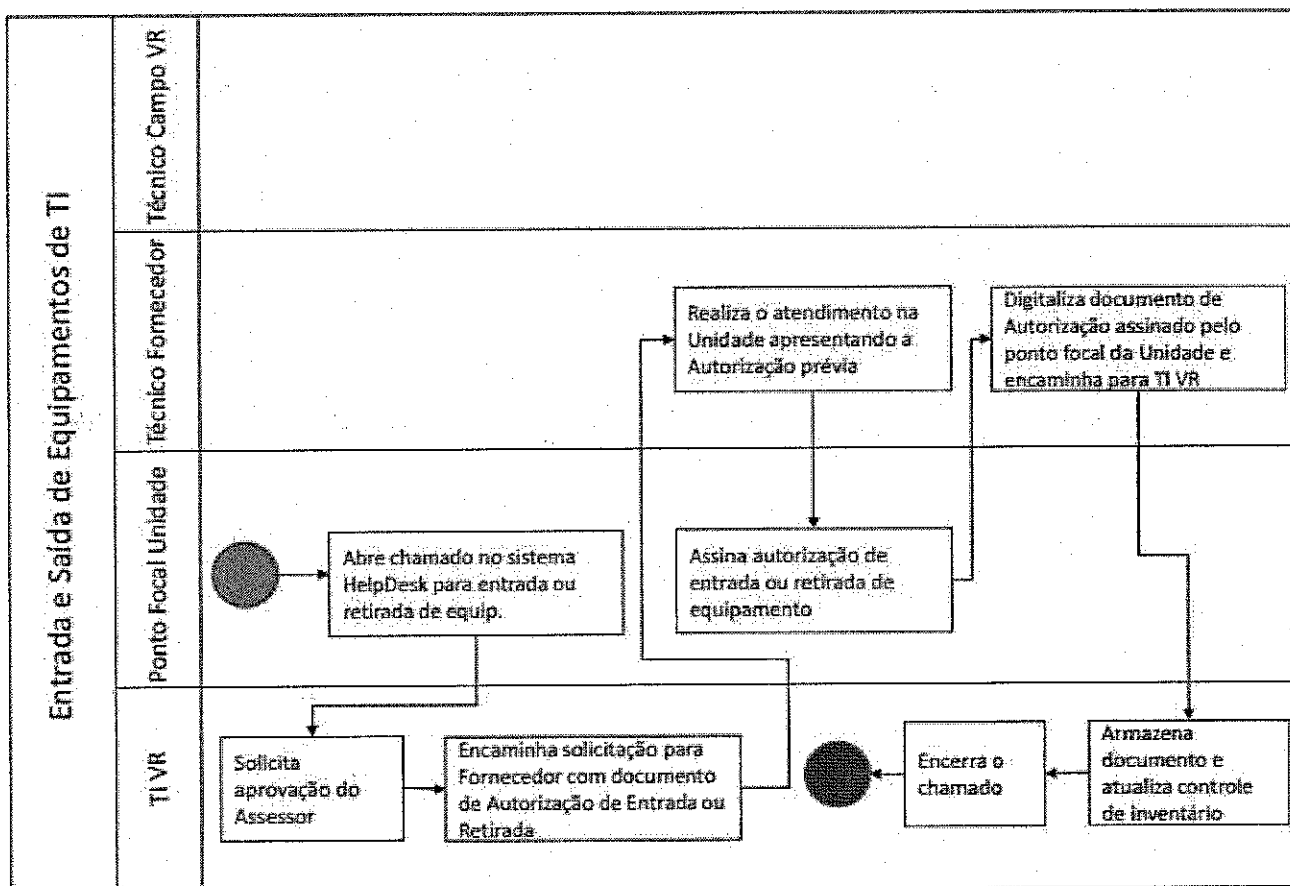
Técnico:

Data:

Assinatura Ponto Focal Unidade

Assinatura TI Viva Rio

10.1.3 Fluxo de solicitação de entrada e saída de equipamentos



10.1.4 Formulário de entrada e saída de equipamentos



ID: Ex.: E28081702201 (E/R – Entrada/Retirada; Data; 3 Dígitos Unidade ; 2 Dígitos Sequencial)

Os equipamentos Ex.: Computador Tipo 1

, quantidade:

números de série:

estão autorizados a dar ☐ Entrada ☐ Saída da Unidade

Data:

Data:

Assinatura Ponto Focal Unidade

Assinatura TI Viva Rio

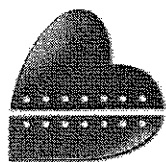
11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

11.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

12- CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.



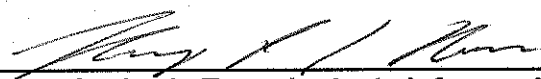
VIVARIO



13- CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

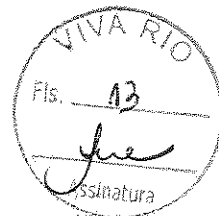
Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Thiago Pedro da Silva Ramos
Matrícula: 26683
Tecnologia da Informação
Viva Rio


Gerência Tecnologia da informação
VIVA RIO

ANEXO II

ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS



Informamos que a Empresa: _____, situada no

Endereço _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do(a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);

O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;

Locação de Impressora - Nova Friburgo

2 mensagens

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

7 de fevereiro de 2020 14:51

Para: HM1 Comercial <hm1graficacomercial@gmail.com>, Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde.

Solicito cotação atualizada para locação de impressoras de Nova Friburgo. Segue Termo de Referência em anexo.

Peço urgência.

À disposição para esclarecimentos.

--
Aline Bruno-Mat.24420

Telefone institucional/Setor de Contratos 21-97168-6487

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Viva Rio

 **Termo de Referência - locação de Impressora Atualizado- Nova Friburgo.pdf**
844K**HM1 Comercial** <hm1graficacomercial@gmail.com>

10 de fevereiro de 2020 08:32

Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Cc: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Bom dia!

Segue proposta para prestação de serviços no UPA Conselheiro Paulino em Nova Friburgo.

Atenciosamente,

Jessica Tavares

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta - Viva Rio - UPA Nova Friburgo - HM1.pdf**
330K



Rua José dos Reis, 1415 - Engenho de Dentro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.770-061
CNPJ 24.241.246/0001-13 IN. 1.003.880-4
Tel.: 21 3274-7136
EMPRESA CADASTRADA SIGA/SICAF
www.hm1.com.br



HM1 Gráfica Locação e Comércio

CNPJ: 24.241.246/0001-13 - Inscrição Municipal: 1.003.880-4

Rua José dos Reis, 1.415 - Engenho de Dentro - CEP: 20.770-061

Tel.: (21) 3274-7136 - e-mail: hm1graficacomercial@gmail.com

Ao VIVA RIO

A/C Setor de Contratos

UPA Conselheiro Paulino (Nova Friburgo)

PROPOSTA

Em atendimento a vossa solicitação apresentamos nossa proposta para prestação de serviços de locação de 12 (Doze) equipamentos, sendo 3 (Três) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, e 9 (Nove) equipamentos de pequeno porte, com franquia mensal global média de 3.500 (Três mil e quinhentas) cópias ou impressões por equipamento para atender as necessidades da UPA CONSELHEIRO PAULINO – NOVA FRIBURGO, localizada no Estado do Rio de Janeiro.

Item	Objeto	Qtd	Valor Por Equipamento	Valor Total Mensal
1	Equipamento de pequeno porte. Impressora Monocromática	9	R\$ 89,00	R\$ 801,00
2	Equipamento de grande porte (Tipo I) Multifuncional Monocromática	3	R\$ 270,00	R\$ 810,00
VALOR TOTAL MENSAL:				R\$ 1.611,00

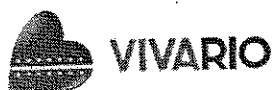
Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Declaramos que o preço ofertado inclui todos os custos necessários para o atendimento do objeto acima mencionado, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais. Comerciais. Taxas. Fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro, enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto da mencionado. Exceto papel.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2020.

HM1 Gráfica e Loc. EIRELI

Jessica Evanildo Tavares
Gerente Geral
CPF: 141.147.167-93



ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>



Locação de Impressora - Nova Friburgo

3 mensagens

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

7 de fevereiro de 2020 14:53

Para: Mauro Soares <mauro@centrodecopias.com.br>, Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Mauro, boa tarde.

Solicito cotação atualizada para locação de impressoras de Nova Friburgo. Segue Termo de Referência em anexo.

Peço urgência.

À disposição para esclarecimentos.

--
Aline Bruno-Mat.24420

Telefone institucional/Setor de Contratos 21-97168-6487

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Viva Rio

 Termo de Referência - locação de Impressora Atualizado- Nova Friburgo.pdf
844K

Mauro Soares <mauro@centrodecopias.com.br>

7 de fevereiro de 2020 21:02

Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>, comercial@centrodecopias.com.br

Cc: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Natalia, enviar orçamento URGENTE,

Obrigado.

Mauro.

Citando ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mauro Romero

Ka Ique Comercio e Serviços Eireli EPP

Av. Dom Helder Camara, 2816 - Maria da Graça - RJ

Tel.: (21) 98864-6233

Faturamento <comercial@centrodecopias.com.br>

10 de fevereiro de 2020 08:27

Para: Mauro Soares <mauro@centrodecopias.com.br>, ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Cc: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Prezados,

Bom dia!

Conforme solicitado, segue proposta em anexo.

Qualquer dúvida estou à disposição.



Att.,

Natália Lopes

comercial@centrodecopiar.com.br



Av. Dom Hélder Câmara, 2816

21050-455 | Del Castilho | Rio de Janeiro | RJ | Brasil

Tel: (51) 2597-1637 Fax: (51) 2595-7434

☎ (51) 96877-1637

<http://www.kaique.com.br>

Esse e-mail é confidencial. Se a mensagem foi recebida por engano, por favor, avise ao remetente e apague-a do computador. Proibido o uso ou divulgação para qualquer propósito do seu conteúdo a terceiros.

LOCAÇÕES DE COPIADORAS E MULTIFUNCIONAIS A PARTIR DE R\$ 128,00 (CONSULTE CONDIÇÕES)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta - VIVA RIO Locação UPA Conselheiro Nova Frib - Kaique.pdf
395K



www.centrodecopias.com.br

Av. Dom Helder Câmara, 2816 - Maria da Graça
CEP: 21050-455 - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ 01.513.667/0001-50 I.E. 86.099.152 I.M. 213.469-1
EMPRESA CADASTRADA SIGA/SICAF
Tel.: 2595-7434 / 3899-3500 / 3867-6369



RAZÃO SOCIAL: KÁ IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 01.513.667/0001-50 - Insc. Estadual: 08.609915.2 - Insc. Municipal: 213.469-1
ENDEREÇO: Av. Dom Helder Câmara, 2.816/101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ CEP 21050-455
TELEFONES: 55 (21) 2595-7434 - FAX: 3899-3500
DADOS BANCÁRIOS: Itau - Ag: 8077 - Conta Corrente: 13528-6

Ao VIVA RIO
A/C Setor de Contratos
UPA Conselheiro Paulino - Nova Friburgo

PROPOSTA

Em atendimento a vossa solicitação apresentamos nossa proposta para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras a serem instaladas no UPA Conselheiro Paulino - Nova Friburgo.

Item	Objeto	Qtd	Valor Por Equipamento	Valor Total Mensal
01	Equipamento de Pequeno Porte (Impressora Monocromática) Franquia por equipamento: 3.500 impressões/mês	09	R\$ 130,00	R\$ 1.170,00
02	Equipamento de Grande Porte (Multifuncional Monocromática) Franquia por equipamento: 10.000 impressões/mês	03	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
03	Impressora Térmica	01	R\$ 280,00	R\$ 280,00
VALOR TOTAL MENSAL:				R\$ 2.890,00

Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias.

Declaramos que o preço ofertado inclui todos os custos necessários para o atendimento do objeto acima mencionado, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais. Comerciais. Taxas. Fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro, enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto da mencionado. Exceto papel.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2020.

Natália Lopes Ferreira
Gerente Júnior
Kaique Com. Serv. EIRELI EPP

NATÁLIA LOPES FERREIRA
CPF: 149.398.027-01
Gerente Jr.



ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>



Locação de Impressora - Nova Friburgo

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

28 de novembro de 2019 15:36

Para: fernando@integrarnet.com.br, Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Prezados,

Boa tarde.

Solicitamos cotação para o serviço que consta no termo de referência anexo.

--

Aline Bruno-Mat.24420

21-2555-3750 Ramal:3209

21-97168-6487

Setor de Contratos -Viva Rio



Termo de Referência - locação de Impressora - Nova Friburgo.pdf

840K



ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>



Locação de Impressora - Nova Friburgo

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

12 de fevereiro de 2020 09:50

Para: Fernando Duarte <fernando@integrarnet.com.br>

Cc: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Bom dia, Fernando.

Estamos no aguardo da proposta para atender o Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Termo de Referência - locação de Impressora Atualizado- Nova Friburgo.pdf
844K

PROPOSTA COMERCIAL



PRP-X201308-A

Rio de Janeiro, 12 de Fevereiro de 2020

Cliente: Viva Rio/UPA Nova Friburgo
Contato: Aline / Ealaine

1. Produto:

1.1. Multifuncional P&B Xerox Versalink B405

- ✓ Conforme Termo Referencia (lamina do produto anexa)

Quantidade: 03 (TRES)

1.2. Locação dos Equipamentos:

Franquia > 3.333 pgs Por equipamento Total 10.000 Pgs Total

- Valor Mensal: R\$ 300,00 (trezentos Reais) Por equipamento
- Valor Total : R\$ 900,00 (novecentos reais) Mensal
- Páginas excedentes produzidas acima da franquia: R\$ 0,05 (Cinco Centavos)

1.3. Multifuncional P&B Ricoh 3710

- ✓ Conforme Termo Referencia (lamina do produto anexa)

Quantidade: 09 (NOVE)

1.4. Locação dos Equipamentos:

Franquia > 333 pgs Por equipamento Total 3.000 Pgs Total

PROPOSTA COMERCIAL



- Valor Mensal: R\$ 80,00 (oitenta Reais) Por equipamento
- Valor Total : R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais) Mensal
- Páginas excedentes produzidas acima da franquia: R\$ 0,05 (Cinco Centavos)

Valor Total Mensal com equipamentos: R\$ 1720,00 (um mil e setecentos e vinte reais)

- Prazo de Locação: 24 (vinte e quatro meses)

Obs.: Todo o material de consumo (Exceto Papel e grampo) inclusos no contrato de locação.

1.5. Condições de Fornecimento:

1.4.1 Validade da proposta:

- ✓ 15 (quinze) dias.

1.4.2 Dados Bancários:

- ✓ Banco: Bradesco
- ✓ Agência: 2795
- ✓ C. Corrente: 30750-5

1.4.3 Dados Fiscais:

- ✓ Razão Social: Int Print Serviços de Informática Eireli Me
- ✓ CNPJ: 11.013.199/0001-09
- ✓ Insc. Est.: 78.833.432
- ✓ Insc. Munic.: 457129-0

Colocamo-nos a disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas;

Atenciosamente,

Fernando Duarte
Fernando@integrarnet.com.br



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 2537/2019

TOTAL		MULTI	IMPRESSORA	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS					
12	3	9	24		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 12 (DOZE) EQUIPAMENTOS, SENDO 3 MULTIFUNCIONAIS DE GRANDE PORTE, 9 (NOVE) IMPRESSORAS DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDER A UPA CONSELHEIRO PAULINO - NOVA RIBURGO, LOCALIZADA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ADMINISTRADAS PELA OSS VIVA RIO.	HM1 (MULTI)	HM1 (IMPR.)	KAIQUE (MULTI)	KAIQUE (IMPR.)	INTEGRAR (MULTI)	INTEGRAR (IMPR.)
VALOR UNITÁRIO X QNT						R\$ 270,00	R\$ 89,00	R\$ 480,00	R\$ 130,00	R\$ 300,00	R\$ 80,00
VALOR TOTAL POR EQUIPAMENTO						R\$ 810,00	R\$ 801,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.170,00	R\$ 900,00	R\$ 720,00
VALOR TOTAL MENSAL						R\$	1.611,00	R\$	2.610,00	R\$	1.620,00
VALOR GLOBAL						R\$	38.664,00	R\$	62.640,00	R\$	38.880,00

ORÇADO PELO COMPRADOR:

MAPA CONFECCIONADO EM 13/08/2019
Gerência de Aquisições
Viva Rio

Gerente de Aquisições
Viviane Lavoura
Matrícula: 15637
Gerência de Aquisições
Viva Rio

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.





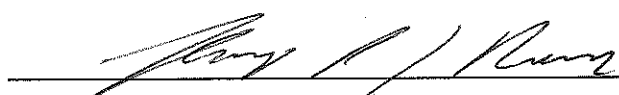
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

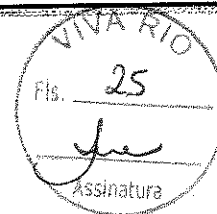
Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME**, especializada na prestação de serviço de **Locação de Impressora**, para atender o **UPA 24 HORAS – CONSELHEIRO PAULINO – NOVA FRIBURGO**, administrado pela OSS VIVA RIO, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 13 / 03 / 2020

Setor Solicitante: Coordenação.

Assinatura do Solicitante/Responsável:

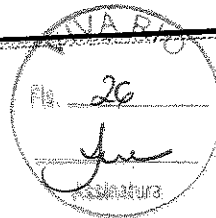

Thiago Pedro da Silva Ramos
Matrícula: 26683
Tecnologia da Informação
Viva Rio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA			
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / AE 104163456DETRANRJ		DATA NASCIMENTO 27/04/1976	
CPF 068.796.497-00		FILIAÇÃO LUIZ CARLOS GONZAGA DE SOUZA ANGELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	
PERMISSÃO A		CAT. NÚM. B	
Nº REGISTRO 01957304906		VALIDADE 14/01/2021	
		HABILITAÇÃO 04/09/2001	
OBSERVAÇÕES A			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL RIO DE JANEIRO, RJ		DATA EMISSÃO 18/01/2016	
ASSINATURA DO EMISSOR		06764946262 RJ615257160	
DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)			



Rua José dos Reis, 1415 - Engenho de Dentro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.770-061
CNPJ 24.241.246/0001-13 I.M. 1.003.880-4
Tel.: 21 3274-7136 / 21 3899-3500
EMPRESA CADASTRADA SIGA/SICAF
www.hm1.com.br



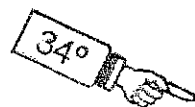
PROCURAÇÃO

Por instrumento particular de procuração, A empresa HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME, com sede à Rua José dos Reis 1415 – Engenho de Dentro – RJ inscrita no CNPJ sob o nº 24241246/0001-13, nomeia seu procurador a Sra. **Jessica Evaristo Tavares**, inscrito na Carteira de Identidade nº 26.600.743-4 - Detran e CPF nº 141.147.167-93, estado civil solteira, dando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa junto a qualquer órgão governamental seja de repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais também junto a particulares ou empresas privadas, e ainda emitir todos e quaisquer tipos de documentos que se façam necessários a processos licitatórios e contratuais, rubricar páginas de documentos, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, prestar cauções, levantar, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, recorrer, alegar e assinar o que lhe convier, pedir informações, assinar contrato, dar lance, fazer vistoria, adquirir e retirar documentos perante qualquer órgão governamental seja de repartições públicas

Federais, Estaduais e Municipais também junto a particulares ou empresas privadas.

Procuração com validade de 04 (quatro) anos.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2018.



Nome: Ana Paula Pereira de Souza
C. Identidade nº: 10416345-6 Detran
CPF nº: 068796497-00
Titular



34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ

Reconheço a(s) firma(s) de por AUTENTICIDADE
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA

Em test. da verdade. Conf. por
-RENNAN DE OLIVEIRA PEIXOTO-Escritor
Rio de Janeiro, 28 de Agosto de 2018
Emolumentos: R\$ 5,56 T.J.Fundos R\$ 1,98 (SS: R\$ 0,23) Total: R\$ 7,82
ECSD06806-RH
Consulte em <https://www.sigatrs.jus.br/leilao/publico>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CACAS CIVIS

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICACAO CIVIL



00296

Polegar Direito



Jurica Claudio Torrealva

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 26.600.743-4

DE 16 de Maio de 1992

31/05/2002

JESSICA EVARISTO TAVARES

FLACAR

REGINALDO TAVARES

YVONNE EVARISTO TAVARES

NACIONALIDADE

RIO DE JANEIRO/RJ

DATA DE NASCIM.

17/07/1992

CPF 004.354.81-0

PLS 235V

TERM 131372

C-DU05

RIO DE JANEIRO

RJ

14.1.147-167-98

004

0206

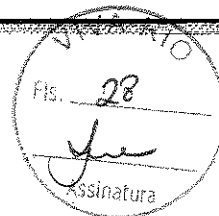
LE Nº 7.116 DE 29/08/63

VIVA RIO

Fls. 27

[Signature]

Assinatura



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI

1- ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, portadora da identidade nº 104116345-6 do IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 068.796.497-00, residente e domiciliada na Rua Professora Souza Leão nº 200/ Apto 302- Recreio dos Bandeirantes- CEP 22795-055.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI, com sua sede será na Rua Olga, 121, Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ - CEP 21041-140. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.241.246/0001-13, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº 33.6.0046955-4, por despacho de 15 de março de 2017, resolve efetuar a seguinte alteração no Contrato Social:

PRIMEIRO: Nomear CARLOS VICENTE DE AMORIM, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Dom Helder Câmara, 6.001, Bloco 06, Aptº 1508, Pilares, RJ - CEP 20771-002, portador da Carteira de identidade nº 453088, expedida pelo Ministério da Defesa, e inscrito no CPF/MF sob o nº 936.344.477-53, como Administrador da HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI.

Em vista da alteração ora procedida resolve a titular, consolidar e dar nova redação ao Contrato Social que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI

1. ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, portadora da identidade nº 104116345-6 do IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 068.796.497-00, residente e domiciliada na Rua Professora Souza Leão nº 200/ Apto 302- Recreio dos Bandeirantes- CEP 22795-055. Titular de uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial, "HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI" estabelecida na Rua José dos Reis, 1.415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20770-061.

2ª O capital é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País, superior ao valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

NIRE: 336.0046955-4 Protocolo: 00-2018/387265-7 Data do protocolo: 05/11/2018

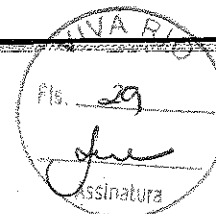
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/11/2018 SOB O NÚMERO 00003421722 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DD4B357A0E58A29023C2D6F54C0F4560E2FEC1B86726A5A2C4849CC77E61D2DE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/7





Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objetivo social é a prestação de serviços nas atividades de Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (CNAE 18.22-9-99), Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 77.33-1-00), Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8-00), Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01), Fotocópias (CNAE 82.19-9-01), Serviços de encadernação e plastificação (CNAE 18.22-9-01), Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE 77.39-0-03), Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (CNAE 33.19-8-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00), Edição integrada a impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.29-8-00), Edição de Apostilas (CNAE 58.11-5/00), Serviços de acabamentos gráficos (CNAE 18.22-9-00) e Impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0-01).

4ª A empresa iniciou suas atividades em 17 de fevereiro de 2016, data de sua constituição e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida em conjunto ou isoladamente pelo titular, ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, acima qualificada, e pelo administrador CARLOS VICENTE DE AMORIM, acima qualificado, com os poderes e atribuições de representa-la judicial ou extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

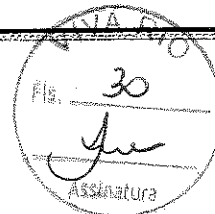
6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Titular e o administrador declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de

[Handwritten signature]





defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

9º As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na legislação vigente, noutras disposições que lhes forem aplicáveis.

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se, a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, e em dois exemplares de igual teor.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2018.

34º

34º

ANA PAULA FEREIRA DE SOUZA

CARLOS VICENTE DE AMORIM

Testemunhas:

ASS: Francisco Azevedo Costa Junior

CPF: 009 991 887 04

ASS: Francisco Azevedo Costa

CPF: 030 166 097 20

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HMI GRAFICA E LOCACOES EIRELI ME

NIRE: 336.8046955-4 Protocolo: 00-2018/387265-7 Data do protocolo: 05/11/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/11/2018 SOB O NÚMERO 00003421722 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DD4B357A0E58A29023C2D6754C0F4560E2FEC1B86728A5A2C4B49CC77E61D2DE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/7





34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ Paulo Vitor Orlando de Lima - Tabelião
Av. Dom Helder Câmara, nº 5474 - Cachambi - Norte Shopping, Loja 1301 - Rio de Janeiro / RJ - Tel.: (21) 3173-1334

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA

Em test. de validade, com por
94/17200-RAPHAEL BRAGA DE AMORIM SOARES-Substituto do Tabelião
Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2018
Emolumentos: R\$ 5,41 TJ+Fundos: R\$ 1,93 ISS: R\$ 0,28 Total: R\$ 7,62
ECUA04649-RJL
Consulte em <https://www3.djv.jus.br/silepublico>

157883 88294236

Ofício de Notas
Comarca da Capital
RJ

34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ Paulo Vitor Orlando de Lima - Tabelião
Av. Dom Helder Câmara, nº 5474 - Cachambi - Norte Shopping, Loja 1301 - Rio de Janeiro / RJ - Tel.: (21) 3173-1334

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:
CARLOS VICENTE DE AMORIM

Em test. de validade, com por
94/17200-RAPHAEL BRAGA DE AMORIM SOARES-Substituto do Tabelião
Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2018
Emolumentos: R\$ 5,41 TJ+Fundos: R\$ 1,93 ISS: R\$ 0,28 Total: R\$ 7,62
ECUA04645-RWL
Consulte em <https://www3.djv.jus.br/silepublico>

157883 88294236

Ofício de Notas
Comarca da Capital
RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HMI GRAFICA E LOCACOES EIRELI ME

NIRE: 336.0046955-4 Protocolo: 00-2018/387265-7 Data do protocolo: 05/11/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/11/2018 SOB O NÚMERO 00003421722 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DD4B357A0E56A29023C2D6F54CDF4560E2FEC1B86728A5A2C4849CC77E61D2DE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.

Pag. 6/7



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NÃO DESENCARTE DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF

33.6.0046955-4

शुद्धाचार्यः

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Spine Research Lab

Microemulsia

Nº do Protocolo

00-2018/387265-7

07/11/2018 - 13:55:46

JUCERIA

Último Arqueamento:
00003024652 - 31/03/2017

NIRE: 33.6.0046955-4

HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

Boletín(1): 102873655

Hash: C8BABC46-6182-47FA-9D7B-C909540C5034

Órgão	Calculado	Pago
JURIM	193,00	193,00
DREJ	21,00	21,00



REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	G21	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XIX	XIX		
XIX	XIX		
XIX	XIX		
XIX	XIX		

Rio de Janeiro
Local

03/11/2018

Data

Representante legal da empresa

Nome:	Carlos Vicente de Amorim
Assinatura:	
Telefone de contato:	
E-mail:	
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	31/10/2018
Data da 1ª entrada:	05/11/2018



00-2018/387265-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HMI GRAFICA E LOCACOES EIRELI ME

NIRE: 336.0046955-4 Protocolo: 00-2018/387265-7 Data do protocolo: 05/11/2018

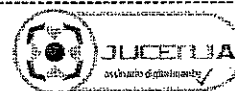
NIRE: 338.0046933-4 PROTOCOLO: 08-2018/307203-1 Data de Protocolação: 07/12/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/11/2018 SOB O NÚMERO 00003421722 e demais constantes do teor do autenticacão.

Autenticação: DD4B357A0E58A29023C2D6F54C0F4560E2FEC1B8672EA5A2C4B49CC77E61D2DE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Page 2/7







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.92.31.83.93 - 24.241.246.000.113

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELINº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
24.241.246/0001-13

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ☒ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável☐ PrepostoNOME
CARLOS VICENTE DE AMORIMCPF
936.344.477-53LOCAL E DATA
Rio, 23/10/2018

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

24º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ - Paulo Vinícius Damasceno de Lima - Tabelião
Av. Dom Pedro II s/nº - Caelum - Nova Sappin - Lapa 1304 - Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21) 3473-1334

Reconheço esta firma(s) de por SEMELHANÇA:
CARLOS VICENTE DE AMORIM

Em test. da verdade, Conf. por
94/17200-RAPHAEL BRAGA DE AMORIM SOARES-Substituto do Tabelião
Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2018
Emolumentos: R\$ 5,41 TJ-Pontos: R\$ 1,93 ISB: R\$ 0,28 Total: R\$ 7,62
ECUA04644-RVO
Consulte em <http://www3.juiz.org.br/portal/consultas>

15782306251231

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI ME

NIRE: 336.0046955-4 Protocolo: 00-2018/387265-7 Data do protocolo: 05/11/2018

CERTIFICÓ O ARQUIVAMENTO em 07/11/2018 SOB O NÚMERO 00003421722 e demais constantes do termo de autenticação.

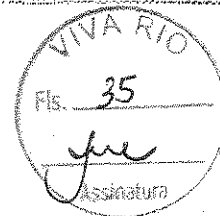
Autenticação: DD4B357A0E58A29023C2D6F54C0F4560E2FBC1B86728A5A2C4849CC77E61D2DE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 7/7



19/12/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.241.246/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2016
NOME EMPRESARIAL HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Não dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Não dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Não dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Não dispensada *) 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Não dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Não dispensada *) 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Não dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Não dispensada *) 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (Não dispensada *) 58.11-5-00 - Edição de livros (Não dispensada *) 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário (Não dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R JOSE DOS REIS	NÚMERO 1415	COMPLEMENTO *****
CEP 20.770-061	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO DE DENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAURO@CENTRODECOPIAS.COM.BR		TELEFONE (21) 3899-3500
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

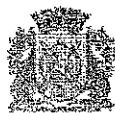
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/12/2019 às 11:58:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

25/09/2019

Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.003.880-4	25/02/2016



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	24.241.246/0001-13
ATIVIDADES ECONÔMICAS	216216 - ALUGUEL DE PAINÉIS MODULADOS 153052 - GRAFICAS 153087 - EDICAO DE LIVROS 217034 - ALUGUEL DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO 219134 - EXPOSICOES FEIRAS DE AMOSTRAS E CONGRESSOS 227269 - TREINAMENTO DE PESSOAL 235164 - CURSO DE APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL 243051 - REPARACAO DE MAQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 251011 - PAUTACAO ENGADERNACAO E DOURACAO GRAFICA 251038 - TIPOGRAFIA E ARTES GRAFICAS 251054 - PLASTIFICACAO 251178 - ARTES GRAFICAS 254088 - FOTOCOPIA E XEROGRAFIA, SERVICOS DE
RESTRICOES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	1
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	13
ENDEREÇO COMPLETO	RUA JOSE DOS REIS, 1415, ENGENHO DE DENTRO 20770-051
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	31/03/2017

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 25/09/2019 às 14:53.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 24.241.246/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:14:34 do dia 10/12/2019 <hora e data de Brasília>.

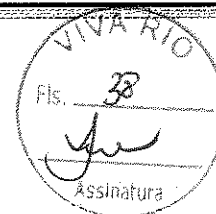
Válida até 07/06/2020.

Código de controle da certidão: **C05F.F93C.A6B2.3830**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 01-2020/491560

Código de verificação de autenticidade: be373afcb85e1e0a905ff0065ff62783

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 24.241.246/0001-13	CAD-ICMS: Desativada
NOME / RAZÃO SOCIAL: HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI ME	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM:	27/01/2020 ÀS 16:37:47
VÁLIDA ATÉ:	26/02/2020
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **8939919563**

Órgão: F/SUBTF/CIS-1

Controle: *6608/2020

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI

RUA JOSE DOS REIS 1415

ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO 20770-061 RJ

CNPJ/CPF

24.241.246/0001-13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.003.880-4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 23 de JANEIRO de 2020.

Carlos Luis Amaral
Fiscal de Rendas
Matr. 10/145.981-7

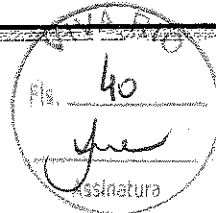
HORA: 14:19

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **138625/2019**, que no período de **1977** até **19/11/2019 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 24.241.246/0001-13 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: 4GBM.5210.6M11.0034

Esta certidão tem validade até **19/05/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **21/11/2019** às **08:02:10.3**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 25/11/2019 às 10:33:44.5



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

8MCSC9X996

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 24.241.246/0001-13, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

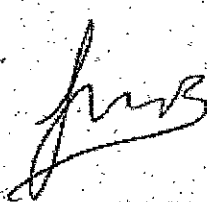
Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data,

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 13/12/2019

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 29/03/2020. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br


Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 24.241.246/0001-13
Razão Social: HM1 GRAFICA LOCACOES E COMERCIO EIRELI
Endereço: R JOSE DOS REIS 1415 / ENGENHO DE DENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20770-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

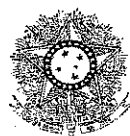
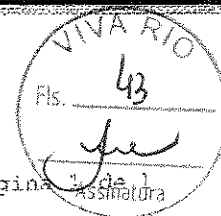
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2020 a 24/02/2020

Certificação Número: 2020012604201510569700

Informação obtida em 28/01/2020 12:08:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HMI GRAFICA E LOCACOES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.241.246/0001-13

Certidão nº: 189513246/2019

Expedição: 19/11/2019, às 10:05:05

Validade: 16/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HMI GRAFICA E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.241.246/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

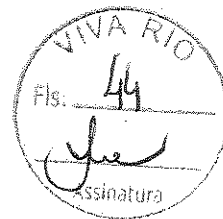
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



01

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 37 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 37, com número de ordem 04 e se destina ao livro G – Diário Geral, da empresa HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI, NIRE 33600469554, de 31/03/2017, CNPJ 24.241.246/0001-13, no município do Rio de Janeiro.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 01 de Janeiro de 2018.

ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA
ADMINISTRADOR

FRANCISCO AZEVEDO COSTA
TÉCNICO CONTÁBIL - CRC 9209



Junta Comercial do
Estado do Rio de Janeiro

Nome: HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

Protocolo: 00-2019/265876-0 NIRE: 33.6.0046955-4

Certifico a exatidão dos termos de abertura e encerramento do livro G - Diário Geral nº 4 registrados sob o número 00003629090.

Data: 28/05/2019



00-2019/265876-0

Cleiton Luciano Aguiar Silva
Matr. 01001407

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)			
CIRCULANTE (14)			
DISPONIVEL (21)			
NUMERARIOS EM CAIXA (28)			
Caixa (35)	1-1-01-01-01	25.760,44D	62.919,65D
=NUMERARIOS EM CAIXA		*****25.760,44D	*****62.919,65D
=DISPONIVEL		*****25.760,44D	*****62.919,65D
ESTOQUE (196)			
Mercadoias para Revenda (203)	1-1-03-01	102.507,48D	102.507,48D
=ESTOQUE		****102.507,48D	****102.507,48D
=Total - CIRCULANTE		****128.267,92D	****165.427,13D
NÃO CIRCULANTE (301)			
Contas Correntes (1589)			
Socios e Dirigentes (1596)	1-2-01-01	46.000,00C	105.000,00C
=Contas Correntes		*****46.000,00C	*****105.000,00C
=Total - NÃO CIRCULANTE		*****46.000,00C	*****105.000,00C
PERMANENTE (308)			
IMOBILIZADO (343)			
Maquinas Equipamentos e Ferramentas (371)	1-3-02-04	18.995,68D	36.146,61D
=IMOBILIZADO		*****18.995,68D	*****36.146,61D
=Total - PERMANENTE		*****18.995,68D	*****36.146,61D
=Total - ATIVO		****101.263,60D	****96.573,74D

***** (XXXXX) *****

HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI - ME

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2018

FRAZE CONTABILIDADE E LEGALIZAÇÕES LTDA - ME

Diário: 3

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (469)			
CIRCULANTE (476)			
FORNECEDORES (490)			
Diversos (1554)	2-1-02-03	31.798,87C	0,00C
=FORNECEDORES		*****31.798,87C	*****0,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES (497)			
INSS - Inst Nac Seg Social (546)	2-1-03-07	0,00C	819,23C
FGTS - Fundo Garantia Tempo Serviço (553)	2-1-03-08	0,00C	606,42C
C.Sindical (560)	2-1-03-09	117,88C	0,00C
Simples (1610)	2-1-03-15	279,69C	1.341,76C
=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		*****397,57C	*****2.767,41C
=Total - CIRCULANTE		*****32.196,44C	*****2.767,41C
PATRIMONIO LIQUIDO (658)			
CAPITAL SOCIAL (665)			
Capital Integralizado (672)	2-4-01-01	93.700,00C	93.700,00C
=CAPITAL SOCIAL		*****93.700,00C	*****93.700,00C
RESULTADOS ACUMULADOS (721)			
Resultado do Exercício (735)	2-4-04-02	24.632,84D	24.739,17C
Prejuizos Acumulados (742)	2-4-04-03	0,00D	24.632,84D
=RESULTADOS ACUMULADOS		*****24.632,84D	*****106,33C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		*****69.067,16C	*****93.806,33C
=Total - PASSIVO		*****101.263,60C	*****96.573,74C

***** (XXXXX) *****



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 96.573,74 (NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018

CARLOS VICENTE DE AMORIM

Administrador

CPF: 936.344.477-53

RG: 453088 Orgão:

Expedição:

Francisco Azevedo Costa

TEC.CONTABIL

CPF: 030.166.097-20 CRC: 9209/O-0

RG: Orgão:

Expedição:

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			
RECEITA DE SERVIÇOS			
Outros Serviços	3-1-02-04	826	195.204,54C
=RECEITA DE SERVIÇOS			****195.204,54C
=Total - RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			****195.204,54C
DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			
DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			
Impres	3-2-01-08	1561	11.712,29D
=DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			*****11.712,29D
CUSTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS			
Outros Materiais de Consumo	3-2-03-05	952	17.774,01D
=CUSTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS			*****17.774,01D
=Total - DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			*****29.486,30D
=Total - RECEITAS			****165.718,24C
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL			
Salários e Ordenados	4-1-01-02	1085	67.175,86D
Horas Extras e Desc. Semanal Remunerado	4-1-01-05	1106	52,68D
Decimo Terceiro Salario	4-1-01-07	1120	5.919,99D
INSS e Contrib de Terceiros	4-1-01-08	1127	801,76D
FGTS	4-1-01-09	1134	7.459,41D
indenizações e Avisos Previo	4-1-01-10	1141	1.237,33C
Vale Transporte	4-1-01-13	1162	7.448,55D
Ferias	4-1-01-15	1379	3.840,28D
Auxílio Alimentação e Cesta Basica	4-1-01-19	2758	18.197,80D
=DESPESAS COM PESSOAL			****109.659,00D

CARLOS VICENTE DE AMORIM
Administrador
CPF: 936.344.477-53

Francisco Azevedo Costa
Tec. Contabil
CPF: 030.166.097-20 CRC: 9209/O-0

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Honorários Pessoas Jurídica	4-1-02-01	1183	745,00D
Luz e Força	4-1-02-03	1197	17.984,60D
Água e Esgoto	4-1-02-04	1204	3.201,06D
Telefone/Internet	4-1-02-06	1218	166,63D
Conservação de Bens	4-1-02-21	1386	9.222,78D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****31.320,07D
Total - DESPESAS OPERACIONAIS			****140.979,07D
Total - DESPESAS			****140.979,07D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 165.718,24C
DESPESAS + CUSTO-----> 140.979,07D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****24.739,17

***** (XXXXX) *****

CARLOS VICENTE DE AMORIM
Administrador
CPF: 936.344.477-53

Francisco Azevedo Costa
Tec. Contábil
CPF: 030.166.097-20 CRC: 9209/O-0

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 24.739,17 (VINTE E QUATRO
MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE Reais E DEZESSETE
CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE
NOS FOI APRESENTADA.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

CARLOS VICENTE DE AMORIM

Administrador

CPF: 936.344.477-53

Francisco Azevedo Costa

TEC.CONTABIL

CPF: 030.166.097-20 CRC: 9209/O-0



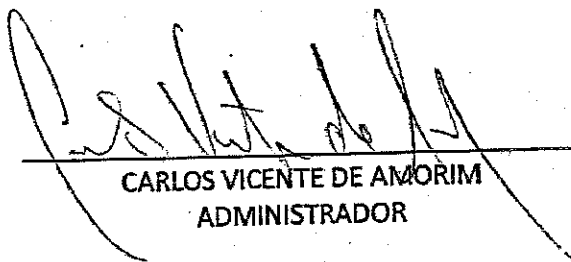
37

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro, com 37 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 37 com número de ordem 04 e se destinou ao Livro G – Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2018 a 31/12/2018 da empresa HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018.


CARLOS VICENTE DE AMORIM
ADMINISTRADOR


FRANCISCO AZEVEDO COSTA
Técnico Contábil – CRC 9209



Rua José dos Reis, 1415 - Engenho de Dentro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.770-061
CNPJ 24.241.246/0001-13 I.M. 1.003.880-4
Tel.: 21 3274-7136
EMPRESA CADASTRADA SIGA/SICAF
www.hm1.com.br



HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ 24.241.246/0001-13
ÍNDICES DE LIQUIDEZ

REFERENTE BALANÇO PATRIMONIAL DE 31-12-2018

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL LONGO PRAZO	165.427,13	1,54
	PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL LONGO PRAZO	107.767,41	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC	ATIVO CIRCULANTE	165.427,13	59,78
	PASSIVO CIRCULANTE	2.767,41	

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG	ATIVO GERAL	201.573,74	1,87
	PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL LONGO PRAZO	107.767,41	

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

LICITACAO.

28/01/2020>25/01/2020 [19]
00-006829-L-001/0013

20000068290004
RECIBO: 105331
SELO: EDIX61927EGO
Modelo: ESPECIAL

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE VINTE E CINCO DE JANEIRO DE DOIS MIL ATÉ VINTE E CINCO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE (25/01/2000 ATÉ 25/01/2020), dele(s)*****

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de HMI GRAFICA E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 24.241.246/0001-13*****

Rio de Janeiro, Capital em 28/01/2020. QUALIFICAÇÃO conf. requerido.
TOTAL: R\$ 118,19. EU, Oficial Substituto a assino.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDIX 61927 EGO
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)

Conferido 28/01/2020
IELVA BARBOSA
CTPS: 62169/057

COPIA
COPIA
COPIA

Certidão em nome de HMI GRAFICA E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 24.241.246/0001-13, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL. DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS OU RASURAS

AAA 013454657

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 28/01/2020

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO
Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

006829

02/37 Pag: 0001

R:1967423

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F Ê

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E ATÉ VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE (24/01/2000 a 24/01/2020) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de HMI GRAFICA E LOCACOES EIRELI Qualificação
: 24241246000113 (conforme requerido).....

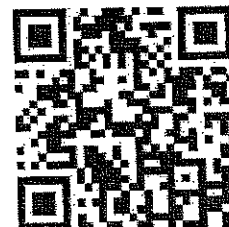
EMITIDA EM: 29/01/2020, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 118,19

EMOL: R\$: 84,24 - PNCMV(2%)R\$: 0,85 - FETJ(20%)R\$: 16,84 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4,21 - FUNPERJ(5%)R\$: 4,21 - FUNARPEN(4%)R\$: 3,36 - ISS(5%)R\$: 4,48

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDHU99218-NTM
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Paulo Felipe de Oliveira Silva
Paulo Felipe de
Oliveira Silva
AUTORIZADO
Matr. 94/2001



Requerida em 28/01/2020

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

6829/2020-1.00

Modelo ESPECIAL folha 01

090290265

Assinatura

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000

Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

* NOVO ENDEREÇO: AV. ERASMO BRAGA 227 - GRUPO 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ**:

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL até VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE (24/01/2000 até 24/01/2020) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI**, qualificação: CNPJ 24.241.246/0001-13 (conforme requerido)

Emitida em: 28/01/2020 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NAO CONSTAM**.

EMOLUMENTOS R\$ 84,24 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0,85 (Lei 6.370/2012) + R\$ 16,84 (FETJ) + R\$ 4,21 (FUNDPERJ) + R\$ 4,21 (FUNPERJ) + R\$ 3,36 (FUNARPEN) + R\$ 4,48 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 118,19

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDHV42568 MJB
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Cert. Proc. p/ HELENA

3º Ofício do Registro de Distribuição

Elaine Tavares Fiel

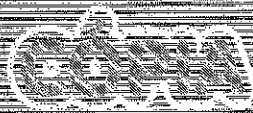
Substituta do titular

Mat.: 94/10837

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HONRA DE HOMENAGEM, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VIGENTES E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO, PODENDO SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

7574579



**CERTIDÃO MODELO ESPECIAL
DE FALÊNCIA**

**SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À
LICITACAO**



20000068290001

006829

Fls. 56

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$41,40 Tab 19 Item 08
R\$42,84 (FETJ) R\$16,84 (FUNPERJ) R\$4,21
(FUNDPERJ) R\$4,21 (FUMARPEN) R\$3,36 (CGJ)
PORTARIA 17/13) R\$0,85 (I.S.S.Q.N.) R\$4,48 =
Total R\$118,19

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

**O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,**

ANDREA

(0)

28/01/2020

C E R T I F I C A

16:29:38

DIV48104

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Inquéritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);

III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;

IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;

V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ate
VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
que, de (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI XX
CNPJ: 24.241.246/0001-13//
REQUERIDA E EMITIDA EM 28/01/2020, RIO DE JANEIRO.
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÓPIA DE JANEIRO
CÓPIA

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDIV48104 BYD
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de
chancela mecânica autorizado
pelo aviso nº 1388/2012 de
29 de novembro de 2012



9202479154403001

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital



Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Oficial Substituto - Mat.94/2965-CGJ

CONFERIDO POR:

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER
EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE
AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AAA 013670722



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDHN15634-VQE
Consulte a validade do selo
em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Talão: 153955.2/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas, CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA entretanto que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data **CONTRA O NOME HM1 GRAFICA E LOGACOES EIRELI, CPF/CNPJ 24.241.246/0001-13**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e dezenove (2019). Eu Rodrigo Cesar Faria da Silva, Aux. De Cartório - 94 - 20421, a extraí.

Finalidade: LICITACAO

1º RCPN e de Interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: **JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II**
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: cartoriocandelaria.com.br
Telefone: (21) 3386-1504
Email: atendimento@cartoriocandelaria.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
RIO DE JANEIRO, 17 de dezembro de 2019.

Ana Cláudia Ferreira de Souza
Escrivente - Mat. 94-6578

Emolumentos: Tab.21 Item 1 + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 134,80

Arpen RJ - AA 008271281 - P



CONTRATO Nº 032/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME.

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão nº 200/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviços de locação de 12 (Doze) equipamentos, sendo 3 (Três) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquias mensais globais médias de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, e 9 (Nove) equipamentos de pequeno porte, com franquias mensais globais médias de 3.000 (Três mil e quinhentas) cópias ou impressões por equipamento, a ser instalado na **UPA 24 horas – Conselheiro**, situada no Município de Nova Friburgo/RJ, administrada pela OSS Viva Rio.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes do Termo de Referência - Anexo I responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da **CONTRATADA** todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários a sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchido e assinado, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato; e
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela **CONTRATANTE** não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** neste Contrato.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de 24 meses (vinte e quatro), com data de início em **19/03/2020** e término em **18/03/2022**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** consta no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é de **R\$ 38.664,00 (Trinta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais)**, cuja parcela mensal é de **R\$ 1.611,00 (Hum mil seiscentos e onze reais)**, sendo o valor unitário de **R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais)** por equipamentos de grande porte e **R\$ 89,00 (Oitenta e nove reais)** por equipamentos de pequeno porte. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar, conforme o caso, o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.



Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro - As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Segundo - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Terceiro - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quarto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Parágrafo Quinto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.



CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A **CONTRATADA** executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o **CONTRATANTE** e os administradores, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**, pois, esta se considera, irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Terceiro - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que sejam, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XIII - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a **CONTRATANTE**, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de pagamento à **CONTRATADA** de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Parágrafo Único - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com a Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro - Capital – RJ.

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3823

Atenção: Supervisor (a) de Contratos

E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

II. A **CONTRATADA** nomeia o Sr^a. Jeniffer Genova, como sua preposta, que será a interlocutora perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA – HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME.

Rua: José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro Rio de Janeiro/RJ.

Telefone: (11) 3274-7136 / (21) 3899-3500

Atenção: Sr^a. Jessica Evaristo.

E-mail: hm1graficacomercial@gmail.com

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 19 de março de 2020.

Sebastião Santos
Presidente
Viva Rio

VIVA RIO

HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME.

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF n.º 082.411.957-61

Aline Bruno
Matrícula: 24420
Gerência de Aquisições
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF n.º 120.082.897-61

Elaine Rocha
Matrícula: 19373
Contrator
Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, nº12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão nº 200/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-055.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as **CONSIDERAÇÕES** a seguir:

- Que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente, para a prestação de serviços de locação de 12 (Doze) equipamentos, sendo 3 (Três) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquias mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, e 9 (Nove) equipamentos de pequeno porte, com franquias mensal global média de 3.000 (Três mil e quinhentas) cópias ou impressões por equipamento, a ser instalado na **UPA 24 horas – Conselheiro Paulino**, situada no Município de Nova Friburgo/RJ, administrada pela OSS Viva Rio, de acordo com a Resolução nº 33 de 25/02/03.

- Que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infra-estrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- Que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou



d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

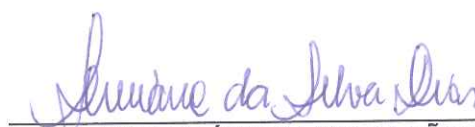
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 19 de março de 2020.

Sebastião Santos
Presidente
Viva Rio



VIVA RIO



HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

1ª)

CPF:

Nome: 082.411.957-61

Aline Bruno
Matrícula: 24420
Gerência de Aquisições
Viva Rio

2ª)

CPF:

Nome: 120-082-89461

Elaine Rocha
Matrícula: 19373
Contratos
Viva Rio



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Locação de Impressoras

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de locação de 12 (Doze) equipamentos, sendo 3 (Três) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquias mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, e 9 (Nove) equipamentos de pequeno porte, com franquias mensal global média de 3.000 (Três mil e quinhentas) cópias ou impressões por equipamento para atender as necessidades da **UPA CONSELHEIRO PAULINO – NOVA FRIBURGO**, localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.

Todas incluindo: manutenção, peças, cilindros, engrenagens, suprimentos e tudo que for necessário para bom funcionamento dos equipamentos, dos equipamentos, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente Termo de Contrato.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de equipamentos de informática de forma economicamente mais vantajosa, viabilizando os processos de manutenção, reposição e suprindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidades e eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Prestação de serviços de locação de 12 (Doze) equipamentos, sendo 3 (Três) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquias mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, e 9 (Nove) equipamentos de pequeno porte, com franquias mensal global média de 3.000 (Três mil e quinhentas) cópias ou impressões por equipamento para atender as necessidades da **UPA CONSELHEIRO PAULINO – NOVA FRIBURGO**, localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.

Todas incluindo: manutenção, peças, cilindros, engrenagens, suprimentos e tudo que for necessário para bom funcionamento dos equipamentos, dos equipamentos, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente Termo de Contrato.

3.1.1. Multifuncionais de grande porte - multifuncional laser monocromática (Preto&Branco)

TIPO I

- ✓ Funções: Cópia, Scanner e impressão;
- ✓ Velocidade de impressão: 42 ppm;
- ✓ Qualidade de impressão: 1200 x 1200 DPI;
- ✓ Alimentador automático de originais com capacidade de 50 folhas;
- ✓ Capacidade de alimentação de papel 300 folhas;
- ✓ Interfaces: usb 2.0 e ethernet;
- ✓ Duplex para cópia;
- ✓ Duplex para impressão;



- ✓ Duplex para digitalização;
- ✓ Digitalização colorida;
- ✓ Digitalização com qualidade de até 19200x19200 dpi;
- ✓ Digitalização para: e-mail, arquivo, pasta de rede e pen drive;
- ✓ Digitalização com OCR FTP;
- ✓ Vidro de exposição com tamanho mínimo de Ofício 2;
- ✓ Emulação PCL6;
- ✓ Impressão segura;
- ✓ Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- ✓ Requisitos de energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows 7, 8 e 10 em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

3.1.2. Impressora de pequeno porte - impressora laser monocromática (Preto & Branco) para consultórios de atendimento.

TIPO II

- ✓ Impressora Laser monocromática: 20 ppm (velocidade mínima);
- ✓ Método de Impressão: Impressão Laser/LED Monocromática (Preto);
- ✓ Resolução mínima de impressão: 1200 x 1200 dpi, no modo normal;
- ✓ Tipo de Mídia: Papel comum, envelopes, transparências e etiquetas;
- ✓ Gramaturas: no mínimo 64 a 105 gr/m²;
- ✓ Tamanho de Mídia: Carta, Ofício, Executivo, A5 e A4 no mínimo;
- ✓ Tratamento de Mídia: Bandeja de entrada, para, no mínimo, 150 folhas. A bandeja deve ser compatível com todos os tamanhos de mídia, descritos no item acima;
- ✓ Interface de E/S: USB;
- ✓ Software de administração, configuração e gerenciamento;
- ✓ Compatível com Linux, Windows XP, Vista, Seven, 8, 2003 e 2008 Server;
- ✓ Permitir verificar o status da impressora;
- ✓ Linguagem de Descrição de Páginas e Fontes;
- ✓ Nível de ruído: Inferior a 50 dBA (impressão) / inferior a 26 dBA (em espera);
- ✓ Dimensões Máximas (LxPxA) 33.1 x 21.5 x 17.8 cm (13" x 8.5" x 7");
- ✓ Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- ✓ Requisitos de Energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows 7, 8 e 10 em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

3.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção dos equipamentos locados.

3.3. A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada dos equipamentos inservíveis locados no momento da substituição.

3.4. A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação, visível e não removível.

3.5. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.



- 3.6. Os chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.7. A CONTRATADA deverá deixar na unidade onde o equipamento estiver lotado a quantidade mínima de 02 (dois) cartuchos de toner reservas (sobressalentes) por equipamento;
- 3.8. Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de qualidade igual ou qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade
- 3.9. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.
- 3.10. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.
- 3.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.
- 3.12. A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos
- 3.13. A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.
- 3.14. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.
- 3.15. A CONTRATADA deverá, quando necessário, remanejar os equipamentos sem ônus adicional para a CONTRATANTE sendo que todo transporte e logística para entrega de novos equipamentos ou de retirada/entrega de equipamentos em manutenção é de responsabilidade da contratada
- 3.16. Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 3.17. A CONTRATADA terá que percorrer todas as unidades mensalmente onde estão locados seus equipamentos para realizar controle e atestação da locação, coletando assinatura dos responsáveis, com carimbo e data do período de cobrança, para ser anexa as notas fiscais.
- 3.18. Não é permitido realizar solicitações de equipamentos diretamente pela unidade sem a intermediação da TI Viva Rio (conforme fluxos descritos no item 11).
- 3.19. A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA a substituição dos equipamentos que não estejam atendendo às configurações estabelecidas de HW, conforme descrito no item 3.2 deste documento.
- 3.20. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA somente as notas que passarem pelo fluxo de atesto presente no item 10.1.1 deste documento.
- 3.21 A reposição de papel não será responsabilidade da CONTRATADA.



4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 A vigência do presente contrato será de 24 meses a partir da assinatura.

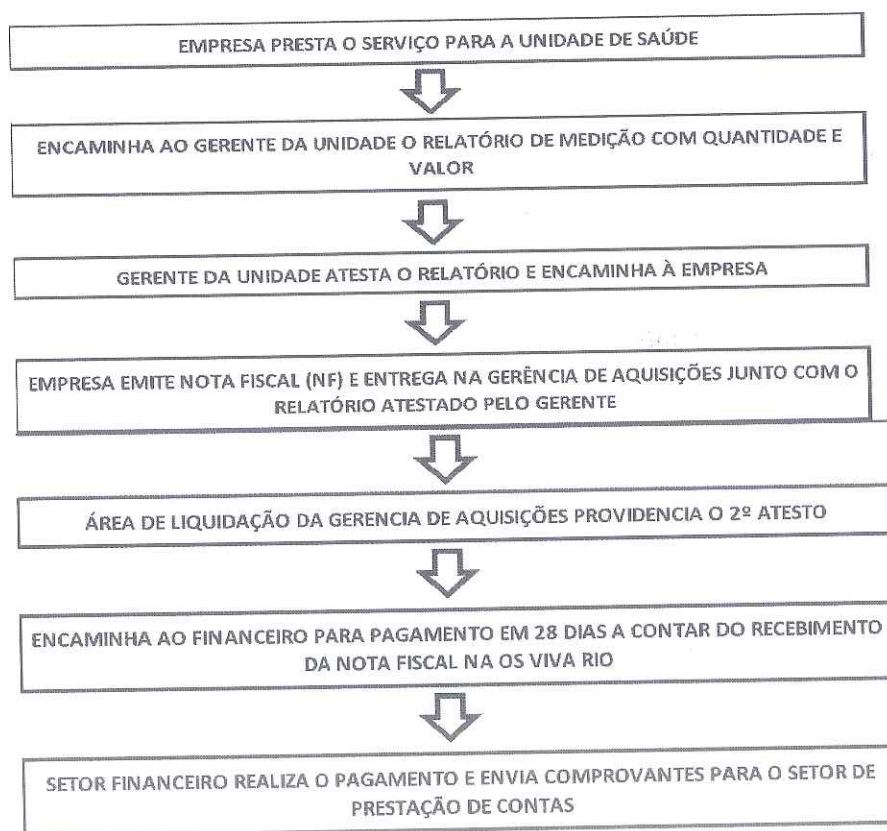
4.2 O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

4.3 Caso o Contrato de Gestão firmado com a **Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo** seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

4.4. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

5. Mecanismo de atestado do Gerente e/ou Diretor da Unidade de Saúde.

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:





6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1 A CONTRATADA se comprometerá a entregar os equipamentos objeto deste termo conforme solicitação prévia do Setor de Tecnologia da Informação da OSS Viva Rio, no prazo de 48 horas para solicitações que representam até 3% do quantitativo total deste objeto, sendo este um estoque mínimo necessário para atendimento a demandas emergenciais das unidades de saúde. Este percentual de estoque mínimo deverá ser renovado após 30 dias corridos a partir da última solicitação emergencial. Para solicitações não emergenciais, o prazo deverá se dar em até 30 dias corridos a partir da solicitação;

6.2 A CONTRATANTE, poderá não utilizar todos os equipamentos previstos até o fim do contrato, ficando pactuado o pagamento conforme utilização dos mesmos;

6.3 A Disposição dos equipamentos nas unidades seguirá a orientação e a supervisão do Setor de TI da OSS Viva Rio, e deverá respeitar o fluxo indicado no item 10 (Fluxos);

6.4 A empresa CONTRATADA deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1 Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

7.3 Visitar as dependências da CONTRATADA, para supervisão, sempre que julgar necessário;

7.4 Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

7.5 Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATANTE com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

7.6 Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

7.7 Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

7.8 Deverão vir anexos à nota fiscal mensal um relatório detalhando o quantitativo total e a numeração de cada equipamento por unidade, conforme indicado pelo fluxo do item 10 (Fluxos). O pagamento da nota está condicionado ao cumprimento deste item.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 As máquinas serão instaladas na unidade descrita a seguir, indicada pela CONTRATANTE, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OS Viva Rio.

8.2 As máquinas deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE no ato da solicitação.

Nome da unidade	Endereço
UPA CONSELHEIRO PAULINO – NOVA FRIBURGO	Av. Governador Roberto Silveira, nº 3456 no distrito de Conselheiro Paulino – Nova Friburgo

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

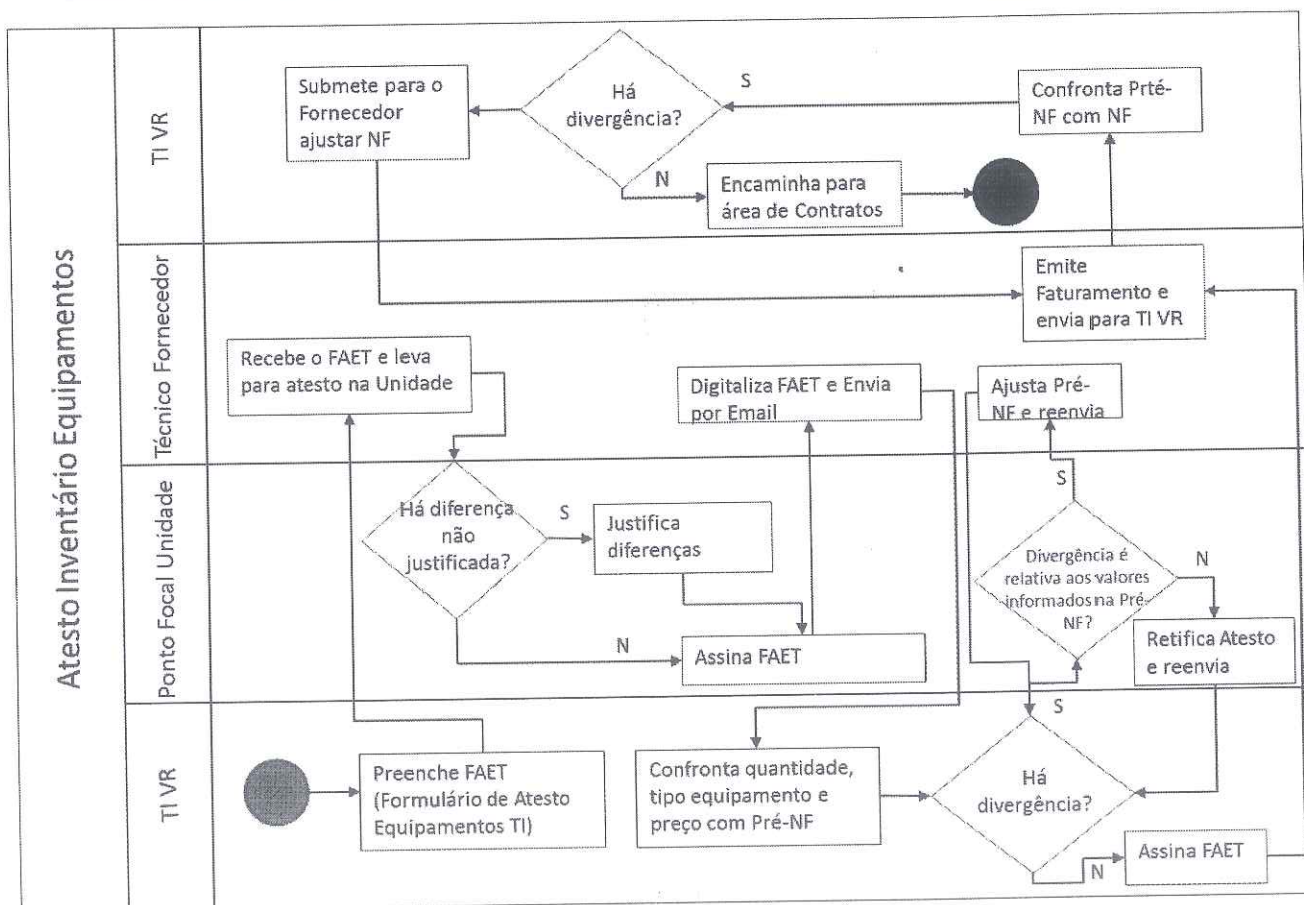
9.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

10 FLUXOS

10.1 A CONTRATADA deverá seguir os seguintes fluxos de atesto, solicitação e retirada:

10.1.1 Fluxo de processos de atesto (Os fluxos podem ser alterados a qualquer tempo por necessidade do contratante)

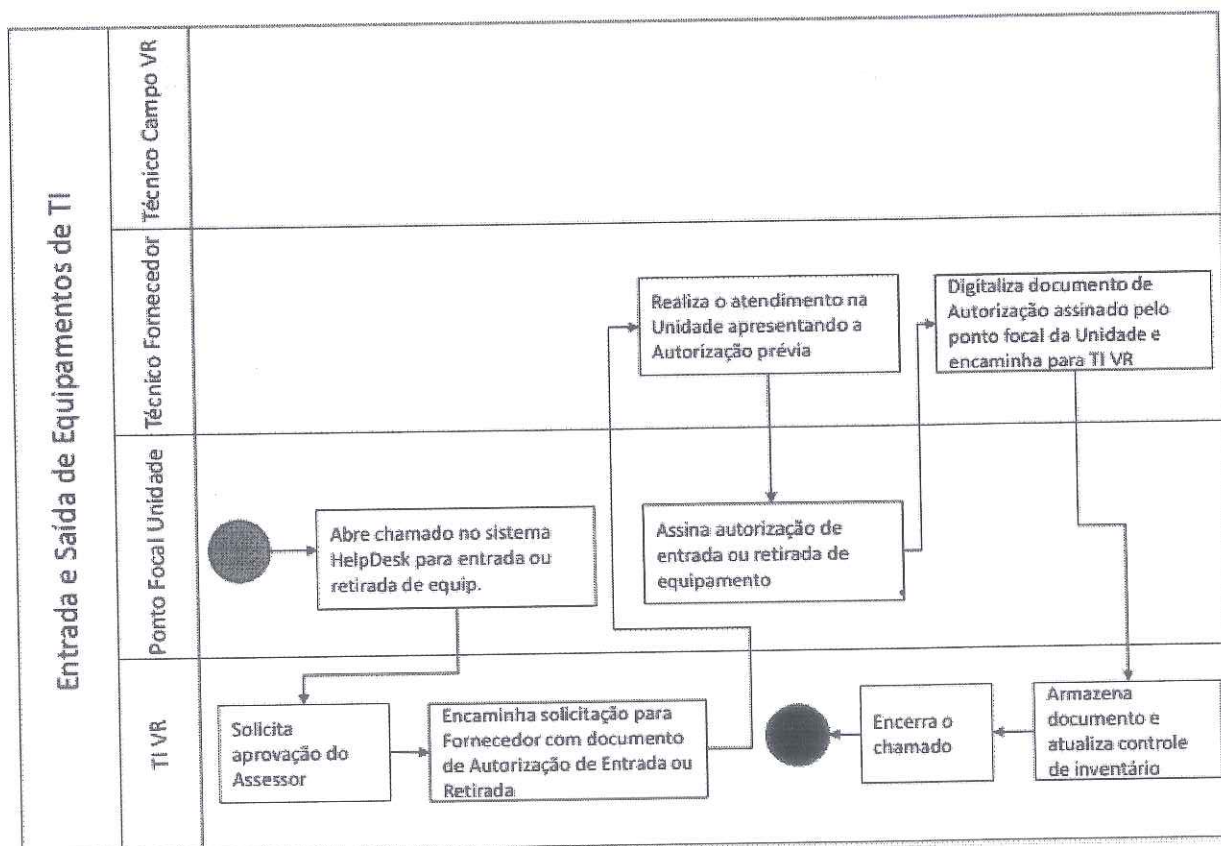
1. Processo de Atesto e Faturamento





10.1.2 Formulário de atesto

Projeto:													
Unidade:													
Mês Anterior						Mês Atual							
Quantidade Computadores:						Quantidade Computadores:							
Tipo 1	Tipo 2	Tipo 3	Tipo 4	Tipo 5	Tipo 6	Tipo 1	Tipo 2	Tipo 3	Tipo 4	Tipo 5	Tipo 6		
Quantidade Impressoras:						Quantidade Impressoras:							
Quantidade Outros (Especificar):						Quantidade Outros (Especificar):							
Justificativa para Diferenças:													
Computadores:													
Impressoras:													
Outros:													
Técnico:													
Data:													
Assinatura Ponto Focal Unidade						Assinatura TI Viva Rio							





10.1.4 Formulário de entrada e saída de equipamentos

ID:

Os equipamentos , quantidade:

números de série:

estão autorizados a dar ☐ Entrada ☐ Saída da Unidade

Data:

Data:

Assinatura Ponto Focal Unidade

Assinatura TI Viva Rio

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

11.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.



12- CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

13- CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.


Thiago Pedro da Silva Ramos
Matrícula: 26683
Gerência Tecnologia da Informação
VIVA RIO



ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____, situada no

Endereço _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do(a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);

O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;



A

HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME.

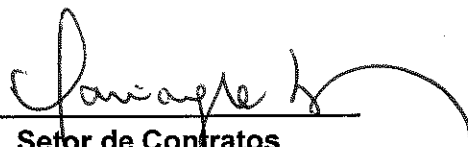
Rua: José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pela presente informamos os serviços Locação de Impressoras, para atender as demandas UPA 24 horas – Conselheiro Paulino - Nova Friburgo, localizado no município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro/RJ, administrado pela **OSS Viva Rio**, nos termos do **CONTRATO**, entre a **Viva Rio**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.343.941/0018-76 com sede na Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua: José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATADA**, terá início em **19/02/2020** e término em **18/02/2022**, nas condições da Cláusula quinta do referido contrato.

O não cumprimento de presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2020.


Setor de Contratos
VIVA RIO

Fwd: Proposta - Nova Friburgo.

2 mensagens

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

12 de março de 2020 13:53

Para: Nizia Raquel Reis Nonato da Silva <raquelreisnonato@vivario.org.br>, Daniel Antonio Bouzada Fraga <danielfraga@vivario.org.br>, Thiago Pedro da Silva Ramos <thiagoramos@vivario.org.br>, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>, ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>

Raquel,

Boa tarde.

Segue **proposta** de preço para inclusão de **IMPRESSORA TÉRMICA em Friburgo**.

Solicito o seu de acordo para prepararmos o aditivo de inclusão da mesma a partir de hoje.

Favor acusar recebimento

Att,

....

Elaine Rocha



----- Forwarded message -----

De: **HM1 Comercial** <hm1graficacomercial@gmail.com>

Date: qui., 12 de mar. de 2020 às 13:48

Subject: Proposta - Nova Friburgo.

To: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Elaine,
Boa tarde!

Segue em anexo, proposta referente a locação de uma impressora térmica para UPA Nova Friburgo.

Atenciosamente,
Luciana Dias.**Proposta - UPA Nova Friburgo - HM1.pdf**

291K

Raquel Reis Nonato <raquelreisnonato@vivario.org.br>

12 de março de 2020 17:33

Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Cc: Daniel Antonio Bouzada Fraga <danielfraga@vivario.org.br>, Thiago Pedro da Silva Ramos <thiagoramos@vivario.org.br>, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>, ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>

Obrigada Elaine.
De acordo com a proposta encaminhada.

Att



VIVARIO

Raquel Nonato

Gestora dos Projetos de Urgência e Emergência

+55 21 99847-4239

+55 21 2555-3822

[Texto das mensagens anteriores oculto]



HM1
GRAFICA
LOCAÇÃO E COMERCIO

Rua José dos Reis, 1415 - Engenho de Dentro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.770-061
CNPJ 24.241.246/0001-13 I.M. 1.003.880-4
Tel.: 21 3274-7136 / 21 3899-3500
EMPRESA CADASTRADA SIGA/SICAF
www.hm1.com.br



HM1 Gráfica Locação e Comércio

CNPJ: 24.241.246/0001-13 - Inscrição Municipal: 1.003.880-4

Rua José dos Reis, 1.415 - Engenho de Dentro - CEP: 20.770-061

Tel.: (21) 3274-7136 - e-mail: hm1graficacomercial@gmail.com

AO VIVA RIO
UPA NOVA FRIBURGO

ORCAMENTO

OBJETO : Em atendimento a vossa solicitação apresentamos nossa proposta para prestação de serviços de locação de 01 (uma) impressora térmica, para atender as necessidades do UPA Nova Friburgo.

Item	Objeto	Qtd	Valor por equipamento	Valor total mensal
01	Impressora Térmica (Com fornecimento de ribbon e etiquetas).	01	R\$ 280,00	R\$ 280,00

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Declaramos que o preço ofertado inclui todos os custos necessários para o atendimento do objeto acima mencionado, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro, enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto mencionado.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2020.


HM1 Gráfica e Loc. FIBR

Luciana da Silva Dias
CPF: 097.467.207-67
Gerente



Av. Dom Helder Câmara, 2816 - Maria da Graça
CEP: 21050-455 - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ 01.513.667/0001-50 I.E. 96.099.152 I.M. 213.469-1
EMPRESA CADASTRADA SIGA/SICAF

www.centrodecopias.com.br

Tel.: 2595-7434 / 3899-3500 / 3867-6369



RAZÃO SOCIAL: KÁ ÍQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 01.513.667/0001-50 - Insc. Estadual: 08.609915.2 - Insc. Municipal: 213.469-1

TELEFONES: 55 (21) 2595-7434 - FAX: 3899-3500

ENDEREÇO: Av. Dom Helder Câmara, 2.816/101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ CEP 21050-455

AO VIVA RIO

PROPOSTA

Em atendimento a vossa solicitação apresentamos nossa proposta para prestação de serviços de locação de impressora térmica a ser instalada na UPA Nova Friburgo.

Item	Objeto	Qtd.	Valor por Equipamento	Valor Total Mensal
01	Impressora Térmica	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00

Validade da proposta: 120 (cento de vinte) dias.

Declaramos que o preço ofertado inclui todos os custos necessários para o atendimento do objeto acima mencionado, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais. Comerciais. Taxas. Fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro, enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto da mencionado.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2020.

Natália Lopes Ferreira
Gerente Júnior
KAIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

NATÁLIA LOPES FERREIRA

Gerente Jr.

CPF: 149.398.027-01



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6/IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão nº 200/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão 1 equipamento térmico (TIPO III) com franquias ilimitadas de impressões, fornecimento de Ribbons e até 3.000 (Três mil) etiquetas por equipamento para atender as necessidades da **UPA 24 horas – Conselheiro Paulino**, situada no Município de Nova Friburgo/RJ, administrada pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor da inclusão será de **R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)**.

Parágrafo Segundo – O valor mensal do contrato após assinatura do presente Termo Aditivo será de R\$ 1.891,00 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais).

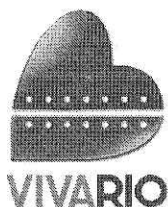
Parágrafo Terceiro - O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 6.710,66 (Seis mil e setecentos e dez reais e sessenta e seis centavos)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 032/2020 passará a ser de **R\$ 45.374,66 (Quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.



CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 20 de março de 2020

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

Testemunhas:

1ª)

Nome:

CPF/MF n.º 17899782708

Jennifer Rocha
Matrícula: 192
Contratos
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF n.º 135.241.404-74

Maria Antonia Sampaio



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Locação de Impressoras

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de locação de 12 (Doze) equipamentos, sendo 3 (Três) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquias mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, 9 (Nove) equipamentos de pequeno porte, com franquias mensal global média de 3.000 (Três mil e quinhentas) cópias ou impressões e até 1 equipamento térmico (TIPO III) com franquias ilimitada de impressões, fornecimento de Ribbons e até 3.000 (Três mil) etiquetas por equipamento para atender as necessidades da **UPA CONSELHEIRO PAULINO – NOVA FRIBURGO**, localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.

Todas incluindo: manutenção, peças, cilindros, engrenagens, suprimentos e tudo que for necessário para bom funcionamento dos equipamentos, dos equipamentos, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente Termo de Contrato.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de equipamentos de informática de forma economicamente mais vantajosa, viabilizando os processos de manutenção, reposição e suprimindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidades e eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Prestação de serviços de locação de 12 (Doze) equipamentos, sendo 3 (Três) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquias mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, 9 (Nove) equipamentos de pequeno porte, com franquias mensal global média de 3.000 (Três mil e quinhentas) cópias ou impressões e até 1 equipamento térmico (TIPO III) com franquias ilimitada de impressões, fornecimento de Ribbons e até 3.000 (Três mil) etiquetas por equipamento para atender as necessidades da **UPA CONSELHEIRO PAULINO – NOVA FRIBURGO**, localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.

Todas incluindo: manutenção, peças, cilindros, engrenagens, suprimentos e tudo que for necessário para bom funcionamento dos equipamentos, dos equipamentos, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente Termo de Contrato.

3.1.1. Multifuncionais de grande porte - multifuncional laser monocromática (Preto&Branco)

TIPO I

- ✓ Funções: Cópia, Scanner e impressão;
- ✓ Velocidade de impressão: 42 ppm;
- ✓ Qualidade de impressão: 1200 x 1200 DPI;
- ✓ Alimentador automático de originais com capacidade de 50 folhas;
- ✓ Capacidade de alimentação de papel 300 folhas;
- ✓ Interfaces: usb 2.0 e ethernet;

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



- ✓ Duplex para cópia;
- ✓ Duplex para impressão;
- ✓ Duplex para digitalização;
- ✓ Digitalização colorida;
- ✓ Digitalização com qualidade de até 19200x19200 dpi;
- ✓ Digitalização para: e-mail, arquivo, pasta de rede e pen drive;
- ✓ Digitalização com OCR FTP;
- ✓ Vidro de exposição com tamanho mínimo de Ofício 2;
- ✓ Emulação PCL6;
- ✓ Impressão segura;
- ✓ Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- ✓ Requisitos de energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows 7, 8 e 10 em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

3.1.2. Impressora de pequeno porte - impressora laser monocromática (Preto & Branco) para consultórios de atendimento.

TIPO II

- ✓ Impressora Laser monocromática: 20 ppm (velocidade mínima);
- ✓ Método de Impressão: Impressão Laser/LED Monocromática (Preto);
- ✓ Resolução mínima de impressão: 1200 x 1200 dpi, no modo normal;
- ✓ Tipo de Mídia: Papel comum, envelopes, transparências e etiquetas;
- ✓ Gramaturas: no mínimo 64 a 105 gr/m²;
- ✓ Tamanho de Mídia: Carta, Ofício, Executivo, A5 e A4 no mínimo;
- ✓ Tratamento de Mídia: Bandeja de entrada, para, no mínimo, 150 folhas. A bandeja deve ser compatível com todos os tamanhos de mídia, descritos no item acima;
- ✓ Interface de E/S: USB;
- ✓ Software de administração, configuração e gerenciamento;
- ✓ Compatível com Linux, Windows XP, Vista, Seven, 8, 2003 e 2008 Server;
- ✓ Permitir verificar o status da impressora;
- ✓ Linguagem de Descrição de Páginas e Fontes;
- ✓ Nível de ruído: Inferior a 50 dBA (impressão) / inferior a 26 dBA (em espera);
- ✓ Dimensões Máximas (LxPxA) 33.1 x 21.5 x 17.8 cm (13" x 8.5" x 7");
- ✓ Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- ✓ Requisitos de Energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows 7, 8 e 10 em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

3.1.3. Impressora térmica

TIPO III

- ✓ Impressora Térmica Ribbon
- ✓ Resolução: 203dpi



- ✓ Largura aproximada de Impressão: 104mm
- ✓ Comunicação: Paralela, Serial e USB
- ✓ Linguagem de Programação: EPL e ZPL
- ✓ Peso aproximado de: 1,5kg
- ✓ Sistema de carregamento de fita rápido e fácil
- ✓ Sensores de mídia: Reflexivo, transmissivo.
- ✓ Comunicação serial e paralela com interface USB
- ✓ Recarga tipo Ribbon
- ✓ Impressão de transferência térmica e térmica direta
- ✓ Sistema de carregamento de fita rápido e fácil
- ✓ Memória de pelo menos 8MB de Flash
- ✓ Velocidade de impressão aproximada de 4" (102mm) /sec
- ✓ Largura aproximada de impressão de 104 mm
- ✓ Mídias do tipo rolo ou formulário contínuo
- ✓ Ratio do Ribbon de aproximadamente 01:01

3.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção dos equipamentos locados.

3.3. A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada dos equipamentos inservíveis locados no momento da substituição.

3.4. A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação, visível e não removível.

3.5. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.

3.6. Os chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.7. A CONTRATADA deverá deixar na unidade onde o equipamento estiver lotado a quantidade mínima de 02 (dois) cartuchos de toner reservas (sobressalentes) por equipamento;

3.8. Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de qualidade igual ou qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade

3.9. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

3.10. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.

3.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

3.12. A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos

3.13. A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.

3.14. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.

3.15. A CONTRATADA deverá, quando necessário, remanejar os equipamentos sem ônus adicional para a CONTRATANTE sendo que todo transporte e logística para entrega de novos equipamentos ou de retirada/entrega de equipamentos em manutenção é de responsabilidade da contratada

3.16. Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.



3.17. A CONTRATADA terá que percorrer todas as unidades mensalmente onde estão locados seus equipamentos para realizar controle e atestação da locação, coletando assinatura dos responsáveis, com carimbo e data do período de cobrança, para ser anexa as notas fiscais.

3.18. Não é permitido realizar solicitações de equipamentos diretamente pela unidade sem a intermediação da TI Viva Rio (conforme fluxos descritos no item 11).

3.19. A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a substituição dos equipamentos que não estejam atendendo às configurações estabelecidas de HW, conforme descrito no item 3.2 deste documento.

3.20. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA somente as notas que passarem pelo fluxo de atesto presente no item 10.1.1 deste documento.

3.21 A reposição de papel não será responsabilidade da CONTRATADA.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 A vigência do presente contrato será de 24 meses a partir da assinatura.

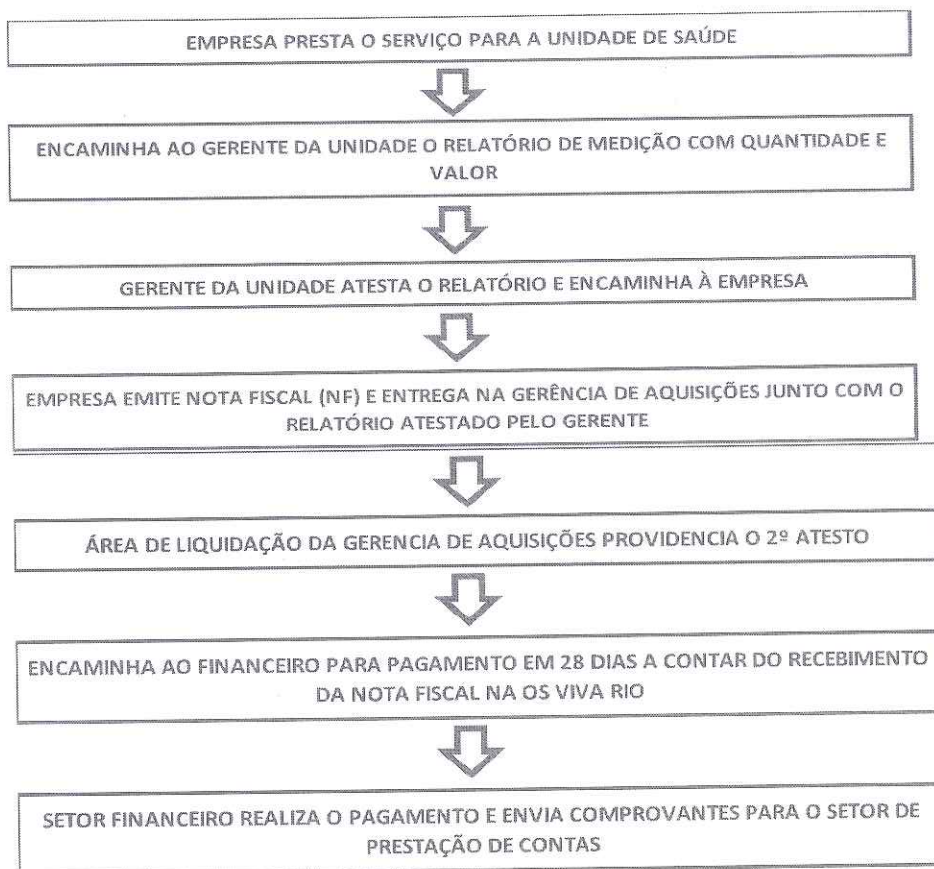
4.2 O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

4.3 Caso o Contrato de Gestão firmado com a **Secretaria Municipal de Saúde de Friburgo** seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

4.4. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

5. Mecanismo de atestado do Gerente e/ou Diretor da Unidade de Saúde.

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



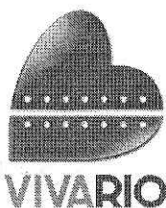
6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1 A CONTRATADA se comprometerá a entregar os equipamentos objeto deste termo conforme solicitação prévia do Setor de Tecnologia da Informação da OSS Viva Rio, no prazo de 48 horas para solicitações que representam até 3% do quantitativo total deste objeto, sendo este um estoque mínimo necessário para atendimento a demandas emergenciais das unidades de saúde. Este percentual de estoque mínimo deverá ser renovado após 30 dias corridos a partir da última solicitação emergencial. Para solicitações não emergenciais, o prazo deverá se dar em até 30 dias corridos a partir da solicitação;

6.2 A CONTRATANTE, poderá não utilizar todos os equipamentos previstos até o fim do contrato, ficando pactuado o pagamento conforme utilização dos mesmos;

6.3 A Disposição dos equipamentos nas unidades seguirá a orientação e a supervisão do Setor de TI da OSS Viva Rio, e deverá respeitar o fluxo indicado no item 10 (Fluxos);

6.4 A empresa CONTRATADA deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos.



7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1 Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

7.3 Visitar as dependências da CONTRATADA, para supervisão, sempre que julgar necessário;

7.4 Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

7.5 Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATANTE com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

7.6 Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

7.7 Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

7.8 Deverão vir anexos à nota fiscal mensal um relatório detalhando o quantitativo total e a numeração de cada equipamento por unidade, conforme indicado pelo fluxo do item 10 (Fluxos). O pagamento da nota está condicionado ao cumprimento deste item.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 As máquinas serão instaladas na unidade descrita a seguir, indicada pela CONTRATANTE, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OS Viva Rio.

8.2 As máquinas deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE no ato da solicitação.

Nome da unidade	Endereço
UPA CONSELHEIRO PAULINO – NOVA FRIBURGO	Av. Governador Roberto Silveira, nº 3456 no distrito de Conselheiro Paulino – Nova Friburgo

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

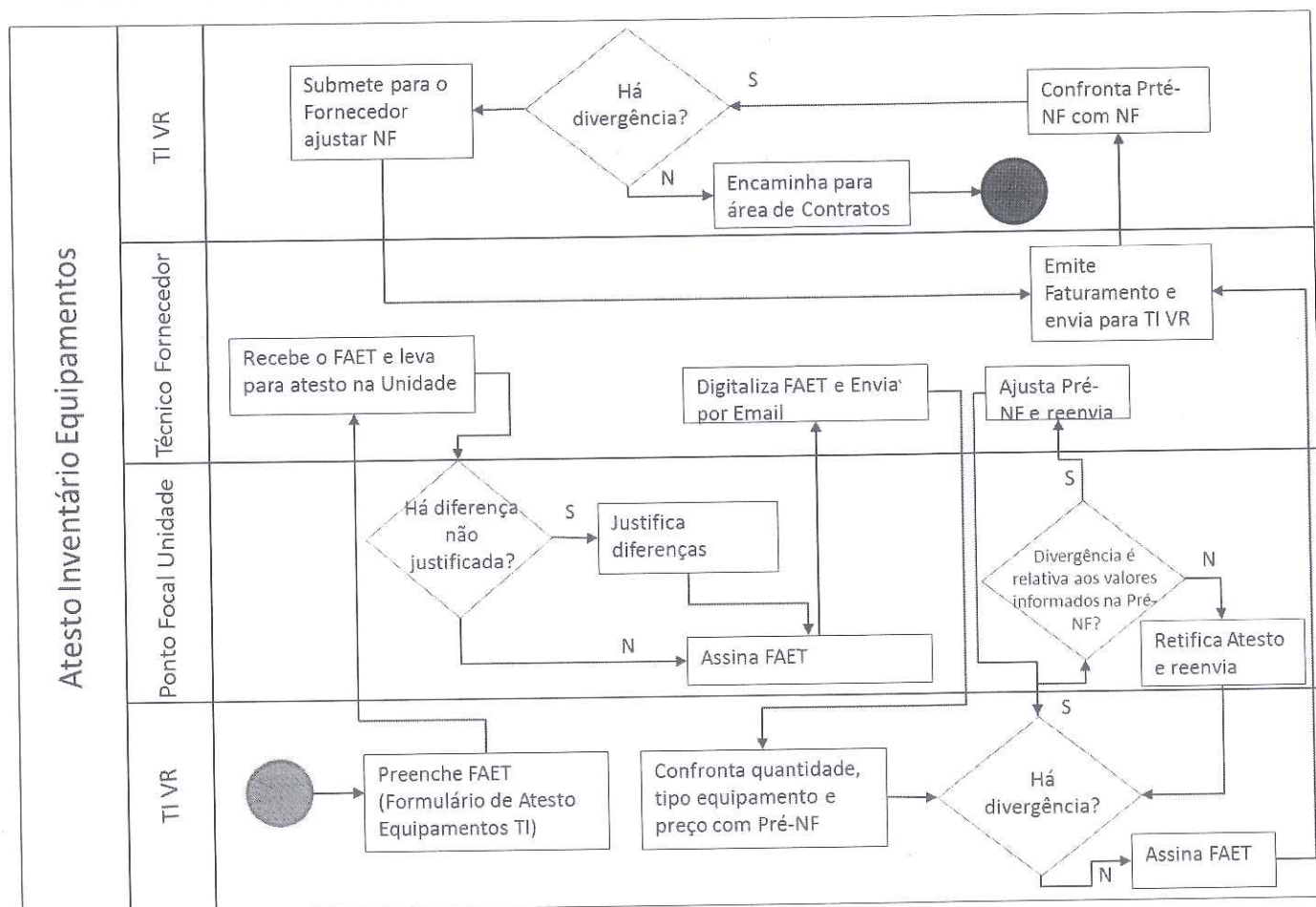
9.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

10 FLUXOS

10.1 A CONTRATADA deverá seguir os seguintes fluxos de atesto, solicitação e retirada:

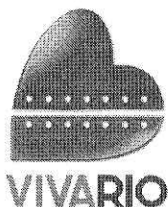
10.1.1 Fluxo de processos de atesto (Os fluxos podem ser alterados a qualquer tempo por necessidade do contratante)

1. Processo de Atesto e Faturamento



10.1.2 Formulário de atesto





Projeto:

Unidade:

Mês Anterior

Quantidade Computadores:

Tipo 1

Tipo 2

Tipo 3

Tipo 4

Tipo 5

Tipo 6

Quantidade Impressoras:

Quantidade Outros (Especificar):

Mês Atual

Quantidade Computadores:

Tipo 1

Tipo 2

Tipo 3

Tipo 4

Tipo 5

Tipo 6

Quantidade Impressoras:

Quantidade Outros (Especificar):

Justificativa para Diferenças:

Computadores:

Impressoras:

Outros:

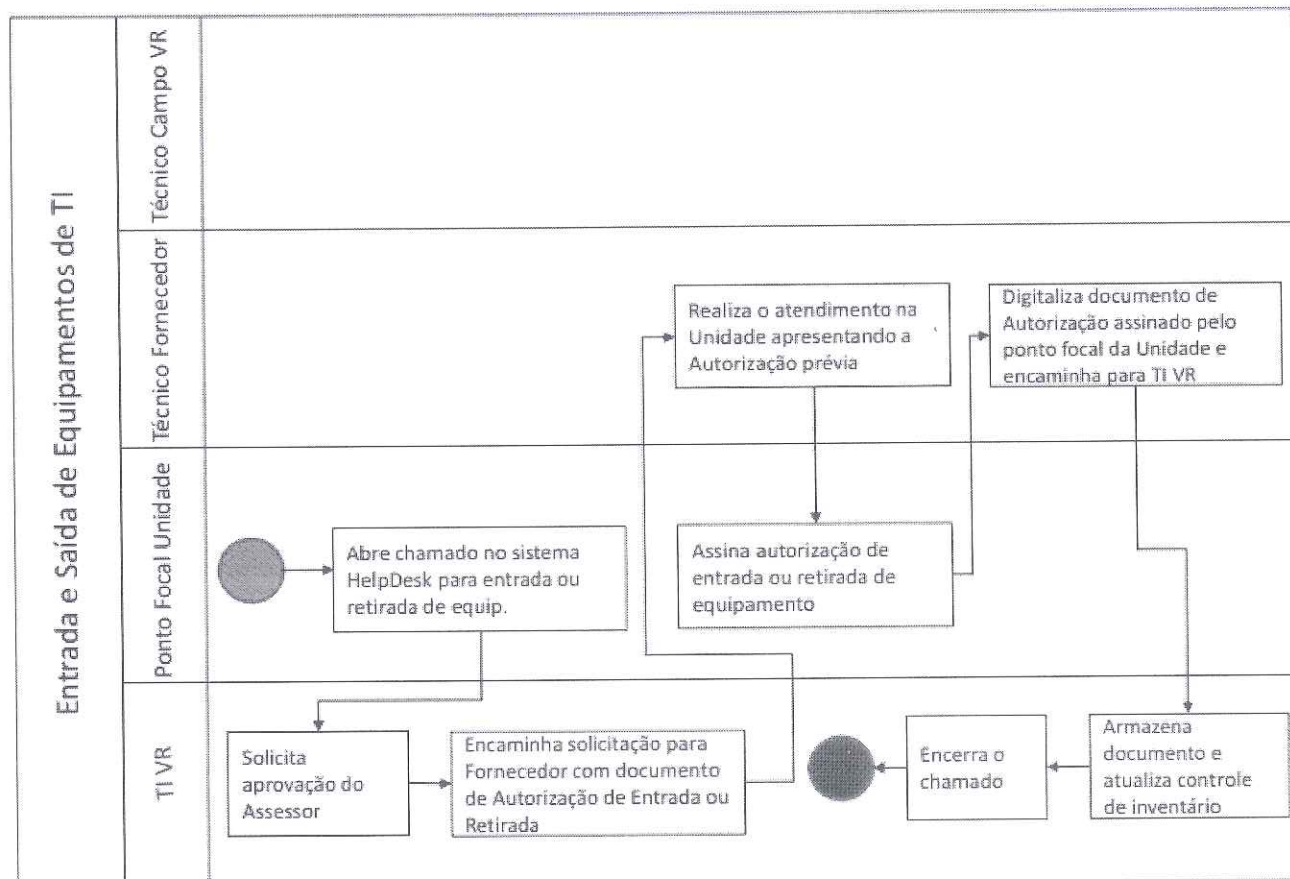
Técnico:

Data:

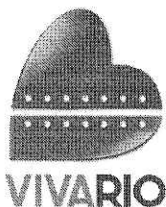
Assinatura Ponto Focal Unidade

Assinatura TI Viva Rio

10.1.3 Fluxo de solicitação de entrada e saída de equipamentos



Assinatura



10.1.4 Formulário de entrada e saída de equipamentos

ID:

Ex.: E28081702201 (E/R – Entrada/Retirada; Data; 3 Dígitos Unidade ; 2 Dígitos Sequencial)

Os equipamentos

Ex.: Computador Tipo 1

, quantidade:

números de série:

estão autorizados a dar

☐

Entrada

da Unidade

☐

Saída

Data:

Data:

Assinatura Ponto Focal Unidade

Assinatura TI Viva Rio

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

11.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

12- CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



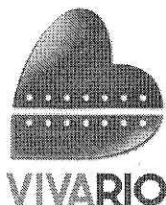
momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

13- CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Gerência Tecnologia da informação
VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____, situada no
Endereço _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

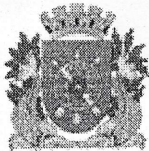
Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do(a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);

O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;

		PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -		Número da Nota 00002239 Data e Hora de Emissão 22/06/2021 16:48:56 Código de Verificação QFW5-XRTD	
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 24.241.246/0001-13 Inscrição Municipal: 1.003.880-4 Inscrição Estadual: 87104419 Nome/Razão Social: HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI Nome Fantasia: HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI ME Tel.: 38993500 Endereço: RUA JOSE DOS REIS 1415 - ENGENHO DE DENTRO - CEP: 20770-061 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: hm1grafica@gmail.com					
TOMADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 0.195.374-5 Inscrição Estadual: 85643355 Nome/Razão Social: VIVA RIO Endereço: RUA ALBERTO DE CAMPOS 12, LOT 01 PAL 27575 - IPANEMA - CEP: 22411-030 Tel.: 2125553750 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: notaseatestos@vivario.org.br					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REMESSA DE ENVIO/RETORNO DE EQUIPAMENTOS PARA LOCAÇÃO. ENVIO: Multifuncional HP LaserJet Mono M428FDW (Série: BRDSP4812Z- Patrimônio: 4094) RETORNO: Impressora HP LaserJet Mono M432FDN (Série: BRBSMDDDR - Patrimônio: 2932) Endereço: AV. Governador Roberto Silveira, 3456 - Duas Pedras, Nova Friburgo/RJ A EMPRESA HML GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI É ISENTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.					
VALOR DA NOTA = R\$ 0,01					
Serviço Prestado 13.04.01 - reprografia					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.					

*Recebido em 28/06/2021 em
substituição*

Livia Adami
Matrícula 26874
Diretora Administrativa
Viva Rio



DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE IMPRESSORA
PELO FORNECEDOR HM1 GRAFICA, LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA



Eu, Thiago Pedro da Silva Romão

email: thiagomromao@vivo.com.br Cel.: (11) 96740-4315

Responsável da unidade **UPA CONSELHEIRO PAULINO (NOVA FRIBURGO)**
AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 3456, NOVA FRIBURGO-RJ. Declaro para fins
que o fornecedor HM1 GRAFICA, LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, realizou a ENTREGA em
RUA PEDRO DOMINGUES, 56, CASA 1, APTO 201, RIO DE JANEIRO-RJ, nesta data, de (1)
Impressora HP M404DW, ficando o equipamento disponível para uso a partir desta data, o
mesmo deverá ser transportado para a unidade.

Patrimônio dos equipamentos: 3041

Data: 13/08/2020

Thiago Pedro da Silva Romão

(Nome legível)

Thiago Pedro da Silva Romão
Matriícula: 26093
Tecnologia da Informação
Viva Rio

(Assinatura com carimbo)



ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

**Substituição de impressora - Nova Friburgo.**

4 mensagens

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

18 de junho de 2021 12:21

Para: HM1 Comercial <hm1graficacomercial@gmail.com>

Cc: rafaelmorgado@tera-tecnologia.com, Thiago Pedro da Silva Ramos <thiagoramos@vivario.org.br>

Cco: HM1 Comercial <hm1graficacomercial@gmail.com>

Boa tarde

Solicito a substituição de 1 (um) equipamento de pequeno porte, por 1 (um) equipamento de grande porte - Multifuncional.

Aproveito o ensejo, para informar que vamos elaborar e em seguida encaminhar para a referida empresa, um Termo Aditivo, para inclusão de 1 (um) equipamento, que está na Unidade desde o dia 30/08/2020, pois, à época, o equipamento foi solicitado por Thiago Pedro.

Só para fins de esclarecimentos, hoje na Unidade, temos locadas, um total de 10 (dez) equipamentos de pequeno porte e 3 (três) de grande porte. Confere Natália? @HM1 Comercial

Att.

--

Aline Bruno.

Telefone institucional/Setor de Contratos 21-97168-6487 (whatsApp).

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Viva Rio

HM1 Comercial <hm1graficacomercial@gmail.com>

18 de junho de 2021 14:00

Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Cc: rafaelmorgado@tera-tecnologia.com, Thiago Pedro da Silva Ramos <thiagoramos@vivario.org.br>

Boa tarde!

Atualmente temos 03 Multifuncionais, 10 Impressoras e 01 Térmica.
A 10ª impressora foi na data de 13/08/2020.

Você precisa trocar uma impressora por uma multifuncional?

Ficando: 04 Multifuncionais, 09 Impressoras e 01 Térmica. Certo?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rafael Leite Morgado <rafaelmorgado@tera-tecnologia.com>

18 de junho de 2021 15:46

Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Cc: HM1 Comercial <hm1graficacomercial@gmail.com>, Thiago Pedro da Silva Ramos <thiagoramos@vivario.org.br>, suporte@centrodecopias.com.br

Copio o suporte da HM1 para andamento da demanda. Informo que o patrimônio da impressora a ser trocada é 2932 e está localizada no escritório. Grato, Rafael

Em sex., 18 de jun. de 2021 às 12:23, ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

18 de junho de 2021 15:51

Para: Rafael Leite Morgado <rafaelmorgado@tera-tecnologia.com>

Cc: HM1 Comercial <hm1graficacomercial@gmail.com>, Thiago Pedro da Silva Ramos <thiagoramos@vivario.org.br>, suporte@centrodecopias.com.br

Obrigada Rafael.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -	Número da Nota 00002239
	Data e Hora de Emissão 22/06/2021 16:48:56
	Código de Verificação QFW5-XRTD
	24210522424241246000113024241246000113
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 24.241.246/0001-13 Inscrição Municipal: 1.003.880-4 Inscrição Estadual: 87104419 Nome/Razão Social: HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI Nome Fantasia: HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI ME Tel: 36993500 Endereço: RUA JOSE DOS REIS 1415 - ENGENHO DE DENTRO - CEP: 20770-061 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: hm1grafica@gmail.com	
TOMADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 0.195.374-5 Inscrição Estadual: 85643355 Nome/Razão Social: VIVA RIO Endereço: RUA ALBERTO DE CAMPOS 12, LOT 01 PAL 27575 - IPANEMA - CEP: 22411-030 Tel: 2125553750 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: notaseatestos@vivario.org.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REMESSA DE ENVIO/RETORNO DE EQUIPAMENTOS PARA LOCAÇÃO. ENVIO: Multifuncional HP LaserJet Mono M428FDW (Série: BRD5P48122- Patrimônio: 4094) RETORNO: Impressora HP LaserJet Mono M432FDW (Série: BRBSMDDEFD - Patrimônio: 2932) Endereço: AV. Governador Roberto Silveira, 3456 - Duas Pedras, Nova Friburgo/RJ A EMPRESA HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI É ISENTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.	
VALOR DA NOTA = R\$ 0,01	
Serviço Prestado 13.04.01 - reprografia	
Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incond. (R\$) 0,00
Base de Cálculo (R\$) -----	Alíquota (%) -----
Valor do ISS (R\$) -----	Crédito p/ IPTU (R\$) 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.	

Recebido em 28/06/2021 em
 substituição

Livia Adami
 Matrícula 26874
 Diretora Administrativa
 Viva Rio



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME., NA FORMA ABAIXO:

OSS VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão nº 200/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **TERMO DE ADITAMENTO** pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Inclusão de 01 (uma) de impressora de pequeno porte**, no contrato o qual dispõe a para atender as necessidades da **UPA 24 horas – Conselheiro Paulino**, situada no Município de Nova Friburgo/RJ, administrada pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro – Após assinatura do presente termo Aditivo o novo valor mensal do Contrato será de **R\$ 1.980,00 (Hum mil, novecentos e oitenta reais)**, sendo R\$ 89,00 (Oitenta e nove reais) o valor da impressora de pequeno porte, R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais) o valor da impressora de grande porte e R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) o valor da impressora térmica.

Parágrafo segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 1.708,80 (Hum mil, setecentos e oito mil e oitenta centavos)**.

Parágrafo terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 032/2020 passará a ser de **R\$ 47.083,46 (Quarenta e sete mil, oitenta e três reais e quarenta e seis centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.



CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2020.

VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

Testemunhas:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 1221627713

Lais Aguiar
Matrícula: 26680
Contratos
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 082.411.957-62

Aline Bruno
Matrícula: 24420
Gerência de Aquisições
Viva Rio



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME., NA FORMA ABAIXO:

OSS VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME.**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão nº 200/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **TERMO DE ADITAMENTO** pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 01 (uma) de impressora** de pequeno porte, e a **inclusão de 01 (uma) impressora** de grande porte, no contrato o qual dispõe a para atender as necessidades da **UPA 24 horas – Conselheiro Paulino**, situada no Município de Nova Friburgo/RJ, administrada pela OSS Viva Rio.

Parágrafo primeiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, passa o Contrato original 032/2020 a ter 09 (nove) impressoras de pequeno porte, 04 (quatro) impressoras de grande porte e 01 (uma) impressora térmica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro – Após assinatura do presente termo Aditivo o novo valor mensal do Contrato passará a ser de **R\$ 2.161,00 (Dois mil, cento e sessenta e um reais)**, sendo R\$ 89,00 (Oitenta e nove reais) o valor da impressora de pequeno porte, R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais) o valor da impressora de grande porte e R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) o valor da impressora térmica.

Parágrafo segundo – **R\$ 1.556,60 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).**

Parágrafo terceiro – **R\$ 48.640,06 (Quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e seis centavos).**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

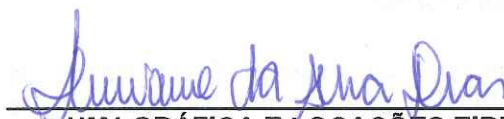
O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2021.


VIVA RIO

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO


HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

Testemunhas:

1ª) 
Nome: Lais Aguiar
CPF/MF nº 122.162.717-13
Matrícula: 26680
Contratos
Viva Rio

2ª) 
Nome: Aline Bruno
CPF/MF nº 082.411.953-861
Matrícula: 24420
Gerência de Aquisições
Viva Rio



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
032/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A EMPRESA HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES
EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6/IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão nº 200/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de prestação de serviços de locação de 14 (quatorze) equipamentos, sendo 04 (quatro) equipamentos de grande porte (Tipo I), com franquias mensais globais médias de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, 09 (nove) equipamentos de pequeno porte (Tipo II), com franquias mensais globais médias de 3.000 (Três mil e quinhentas) cópias ou impressões por equipamento e 01 (um) equipamento térmico (Tipo III), com franquias ilimitadas de impressões, fornecimento de ribbons e até 3.000 (três mil) etiquetas por equipamento, para atender as necessidades da **UPA 24 horas – Conselheiro Paulino**, situada no Município de Nova Friburgo/RJ e administrada pela **OSS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original de nº **032/2020**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **19 de março de 2022** e término em **18 de março de 2023**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Nova Friburgo, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro - O Valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 2.161,00 (Dois mil, cento e sessenta e um reais)**.



Parágrafo Segundo – O valor global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 25.932,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do Contrato original nº 032/2020 passará a ser estimado em **R\$ 74.572,06 (Setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 19 de março de 2022.

VIVA RIO

JOSÉ PICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

Testemunhas:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 172.566.808-79

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 082.441.957-61

Aline Bruno
Gerência de Aquisições
Viva Rio



ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

TR - aditivo de etiquetas - UPA Friburgo

6 mensagens

Rafael Leite Morgado <rafaelmorgado@tera-tecnologia.com>

29 de junho de 2022 11:21

Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>, ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Laís e Aline,

Segue em anexo, TR para aumentarmos a quantidade de etiquetas na UPA Nova Friburgo de 3000 para 7000 etiquetas mensais.

**TR - aditivo - 7000 etiquetas.docx**

343K

Rafael Leite Morgado <rafaelmorgado@tera-tecnologia.com>

29 de junho de 2022 11:23

Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>, ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Favor desconsiderar o arquivo anterior e seguir com este anexo atual.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**TR - aditivo - 7000 etiquetas.docx**

343K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

29 de junho de 2022 15:28

Para: Rafael Leite Morgado <rafaelmorgado@tera-tecnologia.com>

Cc: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Boa tarde!

Irei solicitar o orçamento a empresa, e encaminhá-lo para aprovação da Gestora do contrato.

Raquel estando de acordo darei prosseguimento na confecção do aditivo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Laís Araujo Aguiar**Setor - Contratos****(21) 2555-3757**laisaguiar@vivario.org.br

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

30 de junho de 2022 11:54

Para: Rafael Leite Morgado <rafaelmorgado@tera-tecnologia.com>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Raquel Reis Nonato <raquelreisnonato@vivario.org.br>

Cc: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Bom dia Raquel,

Recebemos da TI a solicitação de aumento no quantitativo de 3.000 para 7.000 de etiquetas mensais, para Upa de Friburgo.

Atualmente pagamos R\$ 280,00 pelo equipamento térmico, com o aumento do quantitativo o valor passará para R\$ 420,00,

Tendo um acréscimo mensal de R \$140,00 ao contrato.

Encaminho em anexo a proposta recebida da empresa HM1 para apreciação.

Peço por gentileza que me informe se posso prosseguir com a confecção do termo aditivo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



TR - Impressoras - Upa Friburgo.pdf

1363K

Raquel Reis Nonato <raquelreisnonato@vivario.org.br>

1 de julho de 2022 10:07

Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>, Ana Paula Ferreira Afonso <paula@vivario.org.br>

Cc: Rafael Leite Morgado <rafaelmorgado@tera-tecnologia.com>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Prezados bom dia,

Precisamos justificar via ofício o aumento dos valores para maior respaldo.

Att



Raquel Nonato

Gestora dos Projetos de Urgência e Emergência

+55 21 96462-4853

+55 21 2555-3822

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

4 de julho de 2022 15:00

Para: Ana Paula Ferreira Afonso <paula@vivario.org.br>

Cc: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>, Rafael Leite Morgado <rafaelmorgado@tera-tecnologia.com>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Raquel Reis Nonato <raquelreisnonato@vivario.org.br>

Paulinha, boa tarde

Ficamos no aguardo da justificativa.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

Aline Bruno.

Telefone institucional/Setor de Contratos 21-97168-6487 (whatsApp).

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Viva Rio

HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 24.241.246/0001-13 - Inscrição Municipal: 1.003.880-4

Rua José dos Reis, 1.415 - Engenho de Dentro - CEP: 20.770-061

Tel.: (21) 3867-6369 - e-mail: hm1graficacomercial@gmail.com

AO VIVA RIO – UPA CONSELHEIRO PAULINO (NOVA FRIBURGO)

PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa HM1 Locação Gráfica e Comércio, inscrita no CNPJ 24.241.246/0001-13, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Luciana da Silva Dias, infra-assinado, para os fins de prestação de serviço de locação de impressora térmica de etiquetas, apresenta a seguinte proposta:

ORÇAMENTO:

ITEM 01:

Descrição: Locação de impressora térmica **Zebra GC420T**

Aumento de franquia: 7.000 etiquetas/mês

Quantidade: 01

Valor mensal: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)



Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Este orçamento inclui todos os tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, taxas, embalagem, manutenção, toner, frete e demais despesas inerentes a custos de fabricação. Exceto papel.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2022.



Luciana da Silva Dias

CPF: 097.467.207-67



Tel.: 3867-6369
hm1graficacomercial@gmail.com
www.hm1.com.br

TUDO EM LOCAÇÕES

Tel.: 3867-6369

Benefícios do Outsourcing de Impressão

A locação de equipamentos de impressão é a forma comercial mais eficaz e econômica de sua empresa atingir suas expectativas na produção de documentos, equipamentos de ponta, com manutenção e fornecimento de suprimento, e ainda; contabilização, gerenciamento de impressão, setorização e centro de custos, sua empresa funcionando com total controle.

BENEFÍCIOS PARA LOCAÇÃO

- Redução de custos com peças e suprimentos.
- Toner reserva a disposição na sua empresa.
- Eliminação gastos financeiros e de tempo em tomadas de preços de suprimentos.
- Equipamentos de última geração sem custos com a modernização.
- Atendimento técnico qualificado.
- Monitoramento de material impresso através de software
- Gerenciamento de uso e custos.
- Suporte técnico total, incluindo instalação e treinamento.
- Upload de equipamentos a cada 3 anos de contrato.

Nossa empresa trabalha com as melhores marcas de impressoras, copiadoras e multifuncionais que vão atender sua necessidade agregando maior qualidade, versatilidade e produtividade.

Serão de inteira responsabilidade da nossa empresa os custos com a manutenção e reposição de peças, suprimentos e depreciação dos equipamentos.

Todos equipamentos Multifuncionais ficam com o sistema de Scanner habilitados gratuitamente, todos funcionários podem escanear o quanto precisarem sem a empresa pagar nada por isso.

Agradecemos a oportunidade dessa apresentação.



Tel.: 3867-6369
hm1graficacomercial@gmail.com
www.hm1.com.br

TUDO EM LOCAÇÕES

Tel.: 3867-6369

HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 24.241.246/0001-13 - Inscrição Municipal: 1.003.880-4

Rua José dos Reis, 1.415 - Engenho de Dentro - CEP: 20.770-061

Tel.: (21) 3867-6369 - e-mail: hm1graficacomercial@gmail.com

AO VIVA RIO – UPA CONSELHEIRO PAULINO (NOVA FRIBURGO)

PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa HM1 Locação Gráfica e Comércio, inscrita no CNPJ 24.241.246/0001-13, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Luciana da Silva Dias, infra-assinado, para os fins de prestação de serviço de locação de impressora térmica de etiquetas, apresenta a seguinte proposta:

ORÇAMENTO:

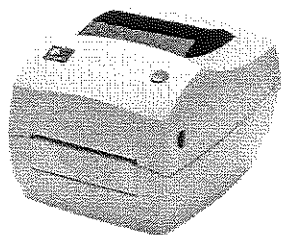
ITEM 01:

Descrição: Locação de impressora térmica Zebra GC420T

Aumento de franquia: 7.000 etiquetas/mês

Quantidade: 01

Valor mensal: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)



Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Este orçamento inclui todos os tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, taxas, embalagem, manutenção, toner, frete e demais despesas inerentes a custos de fabricação. Exceto papel.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2022.

Luciana da Silva Dias
CPF: 097.467.207-67



Tel.: 3867-6369
hm1graficacomercial@gmail.com
www.hm1.com.br

TUDO EM LOCAÇÕES

Tel.: 3867-6369

Benefícios do Outsourcing de Impressão

A locação de equipamentos de impressão é a forma comercial mais eficaz e econômica de sua empresa atingir suas expectativas na produção de documentos, equipamentos de ponta, com manutenção e fornecimento de suprimento, e ainda; contabilização, gerenciamento de impressão, setorização e centro de custos, sua empresa funcionando com total controle.

BENEFÍCIOS PARA LOCAÇÃO

- Redução de custos com peças e suprimentos.
- Toner reserva a disposição na sua empresa.
- Eliminação gastos financeiros e de tempo em tomadas de preços de suprimentos.
- Equipamentos de última geração sem custos com a modernização.
- Atendimento técnico qualificado.
- Monitoramento de material impresso através de software
- Gerenciamento de uso e custos.
- Suporte técnico total, incluindo instalação e treinamento.
- Upload de equipamentos a cada 3 anos de contrato.

Nossa empresa trabalha com as melhores marcas de impressoras, copiadoras e multifuncionais que vão atender sua necessidade agregando maior qualidade, versatilidade e produtividade.

Serão de inteira responsabilidade da nossa empresa os custos com a manutenção e reposição de peças, suprimentos e depreciação dos equipamentos.

Todos equipamentos Multifuncionais ficam com o sistema de Scanner habilitados gratuitamente, todos funcionários podem escanear o quanto precisarem sem a empresa pagar nada por isso.

Agradecemos a oportunidade dessa apresentação.

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 032/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA
RIO E A EMPRESA HM1 GRÁFICA E
LOCAÇÕES EIRELI ME, NA FORMA
ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ no 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6 IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão nº 200/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de prestação de serviços de locação de 14 (quatorze) equipamentos, sendo 04 (quatro) equipamentos de grande porte (Tipo I), com franquias mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, 09 (nove) equipamentos de pequeno porte (Tipo II), com franquias mensal global média de 3.000 (Três mil e quinhentas) cópias ou impressões por equipamento e 01 (um) equipamento térmico (Tipo III), com franquias ilimitada de impressões, fornecimento de ribbons e até 3.000 (três mil) etiquetas por equipamento, para atender as necessidades da **UPA 24 horas – Conselheiro Paulino**, situada no Município de Nova Friburgo/RJ e administrada pela **OSS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original de nº **032/2020**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **19 de março de 2023 e término em 18 de março de 2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Nova Friburgo, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro - O Valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 2.161,00 (Dois mil, cento e sessenta e um reais)**.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Parágrafo Segundo – O valor global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 25.932,00** (Vinte e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais).

Parágrafo Terceiro – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do Contrato original nº 032/2020 passará a ser estimado em **R\$ 100.504,06** (Cem mil, quinhentos e quatro reais e seis centavos).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

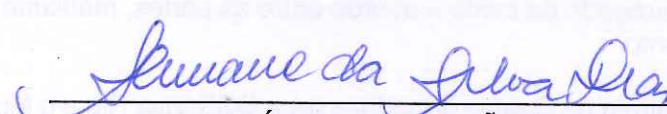
O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 19 de março de 2023.


VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO


HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

Pedro Port.
Contrato:
Matrícula: N.º
Viva R.

Testemunhas:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 142.506.507-79

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 136.135.707-36





Tel.: 3867-6369
hm1graficacomercial@gmail.com
www.hm1.com.br

TUDO EM LOCAÇÕES

Tel.: 3867-6369

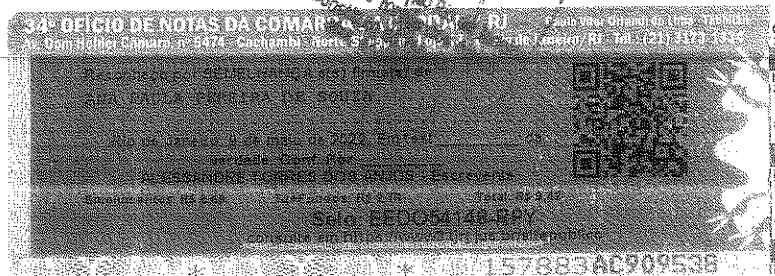
PROCURAÇÃO

Por instrumento particular de procuração, A empresa HM1 GRÁFICA LOCAÇÕES EIRELI ME, com sede à Rua José dos Reis 1415 – Engenho de Dentro – RJ inscrita no CNPJ sob o nº 24.241.246/0001-13, nomeia seu procurador a **Sra. Luciana da Silva Dias**, inscrito na Carteira de Identidade nº 12750553-5 - Detran e CPF nº 097.467.207-67, estado civil solteira, dando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa junto a qualquer órgão governamental seja de repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais também junto a particulares ou empresas privadas, e ainda emitir todos e quaisquer tipos de documentos que se façam necessários a processos licitatórios e contratuais, rubricar páginas de documentos, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, prestar cauções, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, recorrer, alegar e assinar o que lhe convier, pedir informações, assinar contrato, dar lance, fazer vistoria, adquirir e retirar documentos perante qualquer órgão governamental seja de repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais também junto a particulares ou empresas privadas.

Procuração com validade de 01 (um) ano.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2022.

Nome: Ana Paula Pereira de Souza
C. Identidade nº: 10416345-6 Detran/RJ
CPF nº: 068796497-00
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0303

Polegar Direito

Luciana da Silva Dias

Assinatura Titular

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 12.750.553-5 DATA DE 27/05/2016

ESPOL EXPEDICAO

Nome LUCIANA DA SILVA DIAS

FILIAÇÃO JOSÉ CARLOS DIAS

MARIA LÚCIA DA SILVA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DOC. ORIGEM C. NASC LIV 15A14 FLS 124 TERM 10890 C 011

RIO DE JANEIRO RJ

CPF 097.467.207-67

R02 2 Vig

DATA DE NASCIMENTO 22/12/1982

PIS 12873331586

0303

LE Nº 7.119 DE 28/05/83



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Locação de Impressoras

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de locação de 12 (Doze) equipamentos, sendo 3 (Três) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquias mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, 9 (Nove) equipamentos de pequeno porte, com franquias mensal global média de 3.000 (Três mil e quinhentas) cópias ou impressões e até 1 equipamento térmico (TIPO III) com franquias ilimitada de impressões, fornecimento de Ribbons e até 7.000 (sete mil) etiquetas por equipamento para atender as necessidades da **UPA CONSELHEIRO PAULINO – NOVA FRIBURGO**, localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.

Todas incluindo: manutenção, peças, cilindros, engrenagens, suprimentos e tudo que for necessário para bom funcionamento dos equipamentos, dos equipamentos, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente Termo de Contrato.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de equipamentos de informática de forma economicamente mais vantajosa, viabilizando os processos de manutenção, reposição e suprimindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidades e eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Prestação de serviços de locação de 12 (Doze) equipamentos, sendo 3 (Três) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquias mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, 9 (Nove) equipamentos de pequeno porte, com franquias mensal global média de 3.000 (Três mil e quinhentas) cópias ou impressões e até 1 equipamento térmico (TIPO III) com franquias ilimitada de impressões, fornecimento de Ribbons e até 7.000 (sete mil) etiquetas por equipamento para atender as necessidades da **UPA CONSELHEIRO PAULINO – NOVA FRIBURGO**, localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.

Todas incluindo: manutenção, peças, cilindros, engrenagens, suprimentos e tudo que for necessário para bom funcionamento dos equipamentos, dos equipamentos, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente Termo de Contrato.

3.1.1. Multifuncionais de grande porte - multifuncional laser monocromática (Preto&Branco)

TIPO I

- ✓ Funções: Cópia, Scanner e impressão;
- ✓ Velocidade de impressão: 42 ppm;
- ✓ Qualidade de impressão: 1200 x 1200 DPI;
- ✓ Alimentador automático de originais com capacidade de 50 folhas;
- ✓ Capacidade de alimentação de papel 300 folhas;
- ✓ Interfaces: usb 2.0 e ethernet;



- ✓ Duplex para cópia;
- ✓ Duplex para impressão;
- ✓ Duplex para digitalização;
- ✓ Digitalização colorida;
- ✓ Digitalização com qualidade de até 19200x19200 dpi;
- ✓ Digitalização para: e-mail, arquivo, pasta de rede e pen drive;
- ✓ Digitalização com OCR FTP;
- ✓ Vidro de exposição com tamanho mínimo de Ofício 2;
- ✓ Emulação PCL6;
- ✓ Impressão segura;
- ✓ Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- ✓ Requisitos de energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows 7, 8 e 10 em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

3.1.2. Impressora de pequeno porte - impressora laser monocromática (Preto & Branco) para consultórios de atendimento.

TIPO II

- ✓ Impressora Laser monocromática: 20 ppm (velocidade mínima);
- ✓ Método de Impressão: Impressão Laser/LED Monocromática (Preto);
- ✓ Resolução mínima de impressão: 1200 x 1200 dpi, no modo normal;
- ✓ Tipo de Mídia: Papel comum, envelopes, transparências e etiquetas;
- ✓ Gramaturas: no mínimo 64 a 105 gr/m²;
- ✓ Tamanho de Mídia: Carta, Ofício, Executivo, A5 e A4 no mínimo;
- ✓ Tratamento de Mídia: Bandeja de entrada, para, no mínimo, 150 folhas. A bandeja deve ser compatível com todos os tamanhos de mídia, descritos no item acima;
- ✓ Interface de E/S: USB;
- ✓ Software de administração, configuração e gerenciamento;
- ✓ Compatível com Linux, Windows XP, Vista, Seven, 8, 2003 e 2008 Server;
- ✓ Permitir verificar o status da impressora;
- ✓ Linguagem de Descrição de Páginas e Fontes;
- ✓ Nível de ruído: Inferior a 50 dBA (impressão) / inferior a 26 dBA (em espera);
- ✓ Dimensões Máximas (LxPxA) 33.1 x 21.5 x 17.8 cm (13" x 8.5" x 7");
- ✓ Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- ✓ Requisitos de Energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows 7, 8 e 10 em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

3.1.3. Impressora térmica

TIPO III

- ✓ Impressora Térmica Ribbon
- ✓ Resolução: 203dpi



- ✓ Largura aproximada de Impressão: 104mm
- ✓ Comunicação: Paralela, Serial e USB
- ✓ Linguagem de Programação: EPL e ZPL
- ✓ Peso aproximado de: 1,5kg
- ✓ Sistema de carregamento de fita rápido e fácil
- ✓ Sensores de mídia: Reflexivo, transmissivo.
- ✓ Comunicação serial e paralela com interface USB
- ✓ Recarga tipo Ribbon
- ✓ Impressão de transferência térmica e térmica direta
- ✓ Sistema de carregamento de fita rápido e fácil
- ✓ Memória de pelo menos 8MB de Flash
- ✓ Velocidade de impressão aproximada de 4" (102mm) /sec
- ✓ Largura aproximada de impressão de 104 mm
- ✓ Mídias do tipo rolo ou formulário contínuo
- ✓ Ratio do Ribbon de aproximadamente 01:01

3.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção dos equipamentos locados.

3.3. A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada dos equipamentos inservíveis locados no momento da substituição.

3.4. A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação, visível e não removível.

3.5. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.

3.6. Os chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.7. A CONTRATADA deverá deixar na unidade onde o equipamento estiver lotado a quantidade mínima de 02 (dois) cartuchos de toner reservas (sobressalentes) por equipamento;

3.8. Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de qualidade igual ou qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade

3.9. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

3.10. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.

3.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

3.12. A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos

3.13. A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.

3.14. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.

3.15. A CONTRATADA deverá, quando necessário, remanejar os equipamentos sem ônus adicional para a CONTRATANTE sendo que todo transporte e logística para entrega de novos equipamentos ou de retirada/entrega de equipamentos em manutenção é de responsabilidade da contratada

3.16. Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.



3.17. A CONTRATADA terá que percorrer todas as unidades mensalmente onde estão locados seus equipamentos para realizar controle e atestação da locação, coletando assinatura dos responsáveis, com carimbo e data do período de cobrança, para ser anexa as notas fiscais.

3.18. Não é permitido realizar solicitações de equipamentos diretamente pela unidade sem a intermediação da TI Viva Rio (conforme fluxos descritos no item 11).

3.19. A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA a substituição dos equipamentos que não estejam atendendo às configurações estabelecidas de HW, conforme descrito no item 3.2 deste documento.

3.20. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA somente as notas que passarem pelo fluxo de atesto presente no item 10.1.1 deste documento.

3.21 A reposição de papel não será responsabilidade da CONTRATADA.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 A vigência do presente contrato será de 24 meses a partir da assinatura.

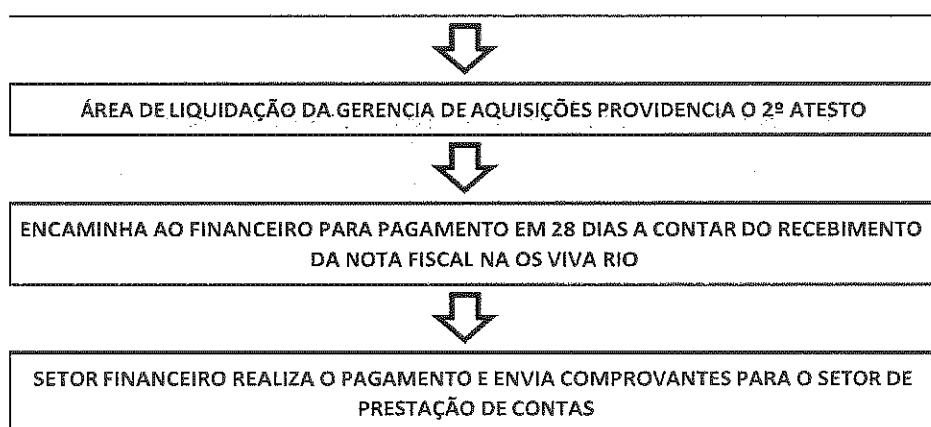
4.2 O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

4.3 Caso o Contrato de Gestão firmado com a **Secretaria Municipal de Saúde de Friburgo** seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

4.4. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

5. Mecanismo de atestado do Gerente e/ou Diretor da Unidade de Saúde.

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1 A CONTRATADA se comprometerá a entregar os equipamentos objeto deste termo conforme solicitação prévia do Setor de Tecnologia da Informação da OSS Viva Rio, no prazo de 48 horas para solicitações que representam até 3% do quantitativo total deste objeto, sendo este um estoque mínimo necessário para atendimento a demandas emergenciais das unidades de saúde. Este percentual de estoque mínimo deverá ser renovado após 30 dias corridos a partir da última solicitação emergencial. Para solicitações não emergenciais, o prazo deverá se dar em até 30 dias corridos a partir da solicitação;

6.2 A CONTRATANTE, poderá não utilizar todos os equipamentos previstos até o fim do contrato, ficando pactuado o pagamento conforme utilização dos mesmos;

6.3 A Disposição dos equipamentos nas unidades seguirá a orientação e a supervisão do Setor de TI da OSS Viva Rio, e deverá respeitar o fluxo indicado no item 10 (Fluxos);

6.4 A empresa CONTRATADA deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos.



7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1 Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

7.3 Visitar as dependências da CONTRATADA, para supervisão, sempre que julgar necessário;

7.4 Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

7.5 Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATANTE com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

7.6 Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

7.7 Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

7.8 Deverão vir anexos à nota fiscal mensal um relatório detalhando o quantitativo total e a numeração de cada equipamento por unidade, conforme indicado pelo fluxo do item 10 (Fluxos). O pagamento da nota está condicionado ao cumprimento deste item.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 As máquinas serão instaladas na unidade descrita a seguir, indicada pela CONTRATANTE, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OS Viva Rio.

8.2 As máquinas deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE no ato da solicitação.

Nome da unidade	Endereço
UPA CONSELHEIRO PAULINO – NOVA FRIBURGO	Av. Governador Roberto Silveira, nº 3456 no distrito de Conselheiro Paulino – Nova Friburgo

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

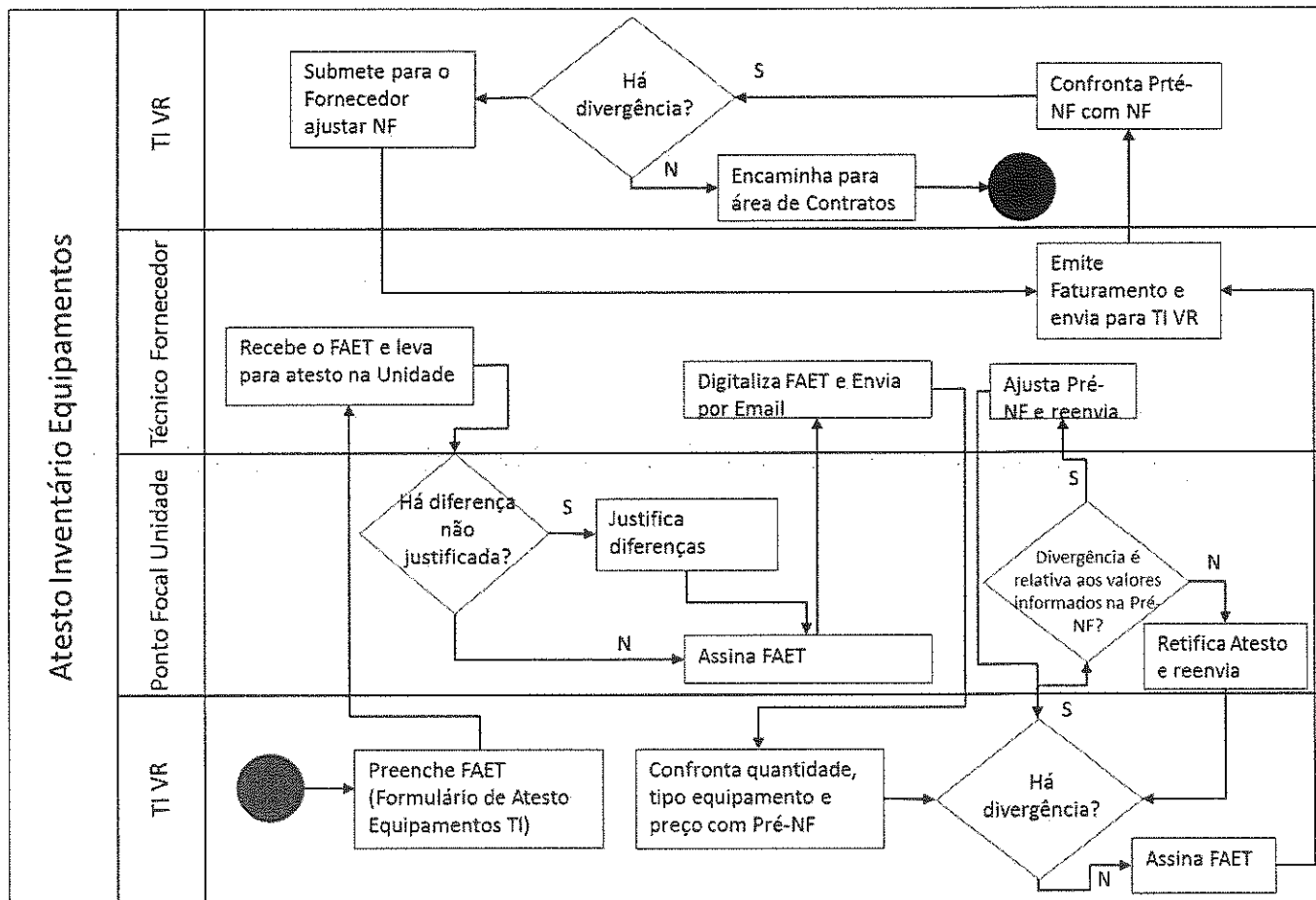
9.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

10 FLUXOS

10.1 A CONTRATADA deverá seguir os seguintes fluxos de atesto, solicitação e retirada:

10.1.1 Fluxo de processos de atesto (Os fluxos podem ser alterados a qualquer tempo por necessidade do contratante)

1. Processo de Atesto e Faturamento



10.1.2 Formulário de atesto



Projeto:

Unidade:

Mês Anterior						Mês Atual					
Quantidade Computadores:						Quantidade Computadores:					
Tipo 1	Tipo 2	Tipo 3	Tipo 4	Tipo 5	Tipo 6	Tipo 1	Tipo 2	Tipo 3	Tipo 4	Tipo 5	Tipo 6
Quantidade Impressoras:						Quantidade Impressoras:					
Quantidade Outros (Especificar):						Quantidade Outros (Especificar):					

Justificativa para Diferenças:

Computadores:

Impressoras:

Outros:

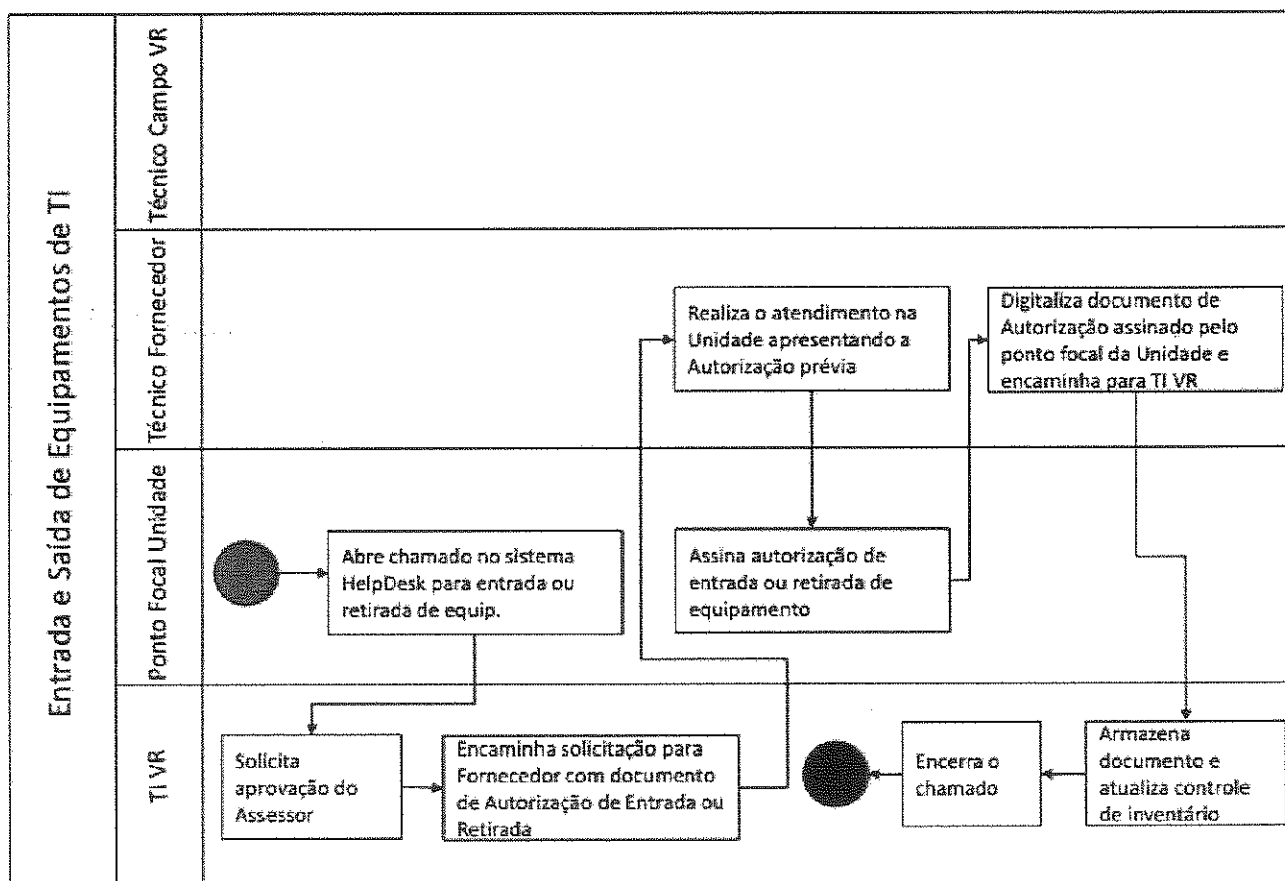
Técnico:

Data:

Assinatura Ponto Focal Unidade

Assinatura TI Viva Rio

10.1.3 Fluxo de solicitação de entrada e saída de equipamentos





10.1.4 Formulário de entrada e saída de equipamentos

ID:

Ex.: E28081702201 (E/R – Entrada/Retirada; Data; 3 Dígitos Unidade ; 2 Dígitos Sequencial)

Os equipamentos

Ex.: Computador Tipo 1

, quantidade:

números de série:

estão autorizados a dar

☐

Entrada

da Unidade

☐

Saída

Data:

Data:

Assinatura Ponto Focal Unidade

Assinatura TI Viva Rio

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

11.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

12- CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum



momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

13- CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.


Gerência Tecnologia da Informação
VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



ANEXO II

ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____, situada no
Endereço _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do(a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);

O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;



Tel.: 3867-6369
hm1graficacomercial@gmail.com
www.hm1.com.br

TUDO EM LOCAÇÕES

Tel.: 3867-6369

HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 24.241.246/0001-13 - Inscrição Municipal: 1.003.880-4

Rua José dos Reis, 1.415 - Engenho de Dentro - CEP: 20.770-061

Tel.: (21) 3867-6369 - e-mail: hm1graficacomercial@gmail.com

AO VIVA RIO – UPA CONSELHEIRO PAULINO (NOVA FRIBURGO)

PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa HM1 Locação Gráfica e Comércio, inscrita no CNPJ 24.241.246/0001-13, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Luciana da Silva Dias, infra-assinado, para os fins de prestação de serviço de locação de impressora térmica de etiquetas, apresenta a seguinte proposta:

ORÇAMENTO:

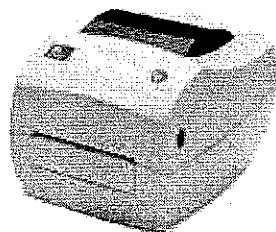
ITEM 01:

Descrição: Locação de impressora térmica Zebra GC420T

Aumento de franquia: 7.000 etiquetas/mês

Quantidade: 01

Valor mensal: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)



Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

O orçamento inclui todos os tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, taxas, embalagem, manutenção, toner, frete e demais despesas inerentes a custos de fabricação. Exceto papel.

Rio de Janeiro, 01 de maio de 2023.

Luciana da Silva Dias
CPF: 097.467.207-67

Rua José dos Reis, 1415 - Engenho de Dentro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.771-061
CNPJ 24.241.246/0001-13 I.M. 1.003.880-4
Tel.: 3867-6369



Tel.: 3867-6369
hm1graficacomercial@gmail.com
www.hm1.com.br

TUDO EM LOCAÇÕES

Tel.: 3867-6369

Benefícios do Outsourcing de Impressão

A locação de equipamentos de impressão é a forma comercial mais eficaz e econômica de sua empresa atingir suas expectativas na produção de documentos, equipamentos de ponta, com manutenção e fornecimento de suprimento, e ainda; contabilização, gerenciamento de impressão, setorização e centro de custos, sua empresa funcionando com total controle.

BENEFÍCIOS PARA LOCAÇÃO

- Redução de custos com peças e suprimentos.
- Toner reserva a disposição na sua empresa.
- Eliminação gastos financeiros e de tempo em tomadas de preços de suprimentos.
- Equipamentos de última geração sem custos com a modernização.
- Atendimento técnico qualificado.
- Monitoramento de material impresso através de software
- Gerenciamento de uso e custos.
- Suporte técnico total, incluindo instalação e treinamento.
- Upload de equipamentos a cada 3 anos de contrato.

Nossa empresa trabalha com as melhores marcas de impressoras, copiadoras e multifuncionais que vão atender sua necessidade agregando maior qualidade, versatilidade e produtividade.

Serão de inteira responsabilidade da nossa empresa os custos com a manutenção e reposição de peças, suprimentos e depreciação dos equipamentos.

Todos equipamentos Multifuncionais ficam com o sistema de Scanner habilitados gratuitamente, todos funcionários podem escanear o quanto precisarem sem a empresa pagar nada por isso.

Agradecemos a oportunidade dessa apresentação.

Rua José dos Reis, 1415 - Engenho de Dentro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.771-061
CNPJ 24.241.246/0001-13 I.M. 1.003.880-4
Tel.: 3867-6369

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma do seu Estatuto por seu representante legal, o Sr. **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, Brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.240.057-75, residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

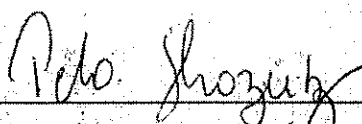
OUTORGADOS: **EDSON LUIZ BENICIO LEOCADIO**, brasileiro, separado judicialmente, contabilista, portador da identidade nº 096049/O-3 CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 724.966.227-91, **JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO**, brasileiro, separado, Gerente Geral de Saúde e Assistência Social, portador da identidade nº 061004263, inscrito no CPF sob o nº 763.894.057-15, e **LAÍS CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, administradora, portadora da carteira de identidade nº 20.607.511-1 DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 057.148.407-71, todos residentes e domiciliados nesta cidade e estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

PODERES:

Aos quais concede os poderes especiais para, em conjunto ou isoladamente, representar a Instituição Outorgante, podendo para tanto, assinar certificados de origem e documentos comprobatórios, passar recibos, assinar Termos de Parcerias, Convênios, Acordos e Contratos em geral, inclusive Contratos de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Relatórios de Auditoria. Representar a Instituição perante terceiros, em qualquer nível, instancia, principalmente, com Entidades Privadas e Órgãos Públicos e Autarquias da Administração Municipal, Estadual e Federal, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações em nome da instituição e ainda, constituir advogado outorgando-lhe os poderes da cláusula "ad judicium", nomear preposto para falar em nome da Instituição Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo-lhes permitido substabelecer, com ou sem reservas.

O presente instrumento é válido por 01 (um) ano a contar desta data.

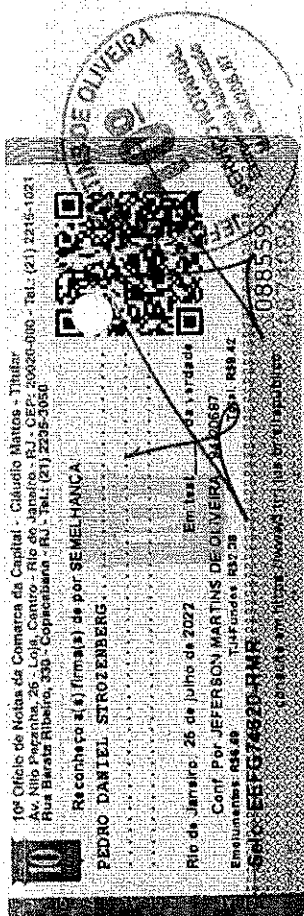
Rio de Janeiro, 22 de julho de 2022.



PEDRO DANIEL STROZENBERG

Presidente do Conselho de Administração

Viva Rio





SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade ~~civil de fins~~ não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão nº 200/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **aumento do quantitativo de etiquetas da impressora térmica (Tipo III) e a inclusão de uma nova Cláusula – Proteção e Tratamento aos Dados Pessoais ao contrato original 032/2020**, de prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão para atender as necessidades da **UPA 24 Horas – Conselheiro Paulino**, situada no Município de Nova Friburgo/RJ, administrada pela OSS Viva Rio.

Parágrafo primeiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, passa a impressora térmica (Tipo III) a ter uma franquia de até 7.000 (sete mil) etiquetas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – Após assinatura do presente termo Aditivo, o novo valor mensal do Contrato passará a ser estimado em **R\$ 2.301,00 (Dois mil, trezentos e um reais)**, sendo calculado de acordo com o quadro abaixo:

	Item	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	Grande Porte (Tipo I)	04	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
2	Pequeno Porte (Tipo II)	09	R\$ 89,00	R\$ 801,00
3	Térmica (Tipo III)	01	R\$ 420,00	R\$ 420,00
Total				R\$ 2.301,00

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 1.484,00 (Mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)**

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 032/2020 passará a ser estimado em **R\$ 101.988,06 (Cento e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e seis centavos)**.

Ana Paula Pereira de
Souza

Assinado de forma digital por Ana
Paula Pereira de Souza
Dados: 2023.06.07 15:48:40 -03'00'

Rua Alberto de Campos, 12- Ipanema- Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



O valor é calculado mediante efetiva ~~execução do~~ objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no ~~prazo de até~~ 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente ~~atestada~~ pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – ~~PROTEÇÃO~~ E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

Ana Paula
Pereira de Souza

Assinado de forma digital por
Ana Paula Pereira de Souza
Dados: 2023.06.07 15:48:59
-03'00'



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de maio de 2023.


Pedro Daniel Strozenberg
Presidente do Conselho de Administração
Viva Rio

Ana Paula Pereira
de Souza

Assinado de forma digital por Ana
Paula Pereira de Souza
Dados: 2023.06.07 15:49:15 -03'00'

HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

Testemunhas:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 155227611-17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 082.411.952-52

Aline Bruno
Contratos
Matrícula N215448
Viva Rio



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis nº 1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6 IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão nº 200/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão para atender as necessidades da **UPA 24 Horas – Conselheiro Paulino**, situada no Município de Nova Friburgo/RJ, administrada pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Fica o prazo do Contrato original de nº **032/2020**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **19 de março de 2024 e término em 18 de março de 2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro —O valor mensal do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 2.301,00 (Dois mil, trezentos e um reais)**, sendo calculado de acordo com o quadro abaixo:

	Item	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	Grande Porte (Tipo I)	04	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
2	Pequeno Porte (Tipo II)	09	R\$ 89,00	R\$ 801,00
3	Térmica (Tipo III)	01	R\$ 420,00	R\$ 420,00
Total				R\$ 2.301,00

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 27.612,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e doze reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 032/2020 passará a ser estimado em **R\$ 129.600,06 (Cento e vinte nove mil, seiscentos reais e seis centavos)**.



O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 19 de março de 2024.

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO


HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

Testemunhas:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 172.506.507-79

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 138.175.707-30

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: Nº 17946
Viva Rio



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão nº 200/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão para atender as necessidades da **UPA 24 Horas – Conselheiro Paulino**, situada no Município de Nova Friburgo/RJ, administrada pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica o prazo do Contrato original de nº **032/2020**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **19 de março de 2025** e término em **18 de março de 2026**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Município de Pinheiral seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro —O valor mensal do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 2.301,00 (Dois mil, trezentos e um reais)**, sendo calculado de acordo com o quadro abaixo:

	Item	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	Grande Porte (Tipo I)	04	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00



2	Pequeno Porte (Tipo II)	09	R\$ 89,00	R\$ 801,00
3	Térmica (Tipo III)	01	R\$ 420,00	R\$ 420,00
Total				R\$ 2.301,00

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em R\$ 27.612,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e doze reais).

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 032/2020 passará a ser estimado em R\$ 157.212,06 (Cento e cinquenta e sete mil, duzentos e doze reais e seis centavos).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 19 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 06/04/2025 20:28:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVA RIO

Ana Paula Pereira
de Souza
Assinado de forma digital por Ana
Paula Pereira de Souza
Dados: 2025.03.13 08:39:25 -03'00'

HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

Testemunhas:

1ª)  Luciana Da
Silva Dias
Assinado de forma digital
por Luciana Da Silva Dias
Dados: 2025.03.13
08:39:44 -03'00'

Nome:
CPF/MF nº

2ª)  LUCIANA DE MENDONÇA COSTA
Data: 07/04/2025 10:28:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nome:
CPF/MF nº